

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Regime de Contratação: Menor Preço POR ITEM

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h30min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2013.


Arnaldo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3528
de 16/02/13, às 11:34
março
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 165
de 15/02/13, às 11:01
março
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de medicamentos para as distribuições no programa Hiperdia os municípes do Município de Pato Bragado-Pr.

OBJETO: medicamentos

Valor Estimado: R\$ 97.000,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura _____

Data da Solicitação: 13/02/2013

Carimbo _____

Marciane Maria Specht
CPF: 003.926.889-64

Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo _____

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Secretaria de Saúde Pato Bragado

Solicitamos a aquisição de medicamentos para a distribuição na Farmácia Básica do Centro de saúde Albino Edvino Fritzen, sendo que os preços citados como referencia para teto máximo são resultante de pesquisa de preços juntos aos sites <http://consultaremedios.com.br/>, bps.saude.gov.br(Banco de Preços em Saúde) encontra-se dentro do preço praticados no mercado.

Pato Bragado, 13 de fevereiro de 2013.


Marciane Maria Specht
CPF: 003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Marciane Maria Specht
Secretario de Saúde do Município de Pato Bragado

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030214502.039– MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.32.03 – 3064 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 303

3.3.90.32.03 – 3066 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505.

Cordialmente

Lairton Meinerz

Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 004
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 008/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a compra de medicamentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de saúde local.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

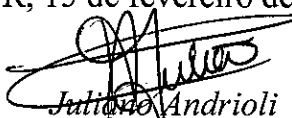
É o Relatório.

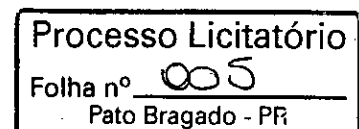
PARECER JURÍDICO

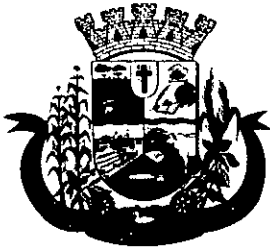
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de fevereiro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2013.

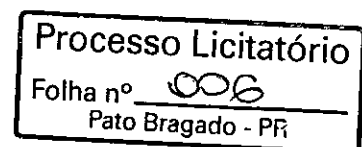
De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição preventiva de medicamentos, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
PREFEITO DO MUNICÍPIO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 28/02/2013, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 008/2013, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 28/02/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1. A presente licitação tem por objeto a compra de medicamentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local, os quais serão distribuídos de forma gratuita aos munícipes cadastrados no Programa do Hiperdia, mediante requisição médica apresentada.

1.2 As quantidades a serem adquiridas e as características mínimas estão especificados no Termo de Referência, anexo deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

1.3 Os produtos, objeto desta licitação deverão atender creteriosamente as especificações exigidas no Termo de referência deste Edital.

1.4 A Secretaria Municipal de Saúde, efetuará os pedidos de medicamentos, através de requisições, descrevendo o medicamento, quantidade e valores, e o encaminhará ao CONTRATADO para que seja entregue, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento de referida solicitação, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR.

1.5 A empresa vencedora deverá fornecer o medicamento com prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data da entrega.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

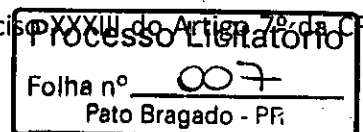
Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **28 de fevereiro de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

Folha nº 008

Pato Bragado - PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

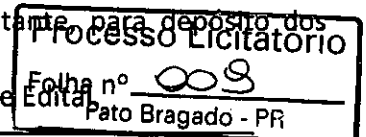
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 008/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 008/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição dos medicamentos nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9 Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por item, são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital.

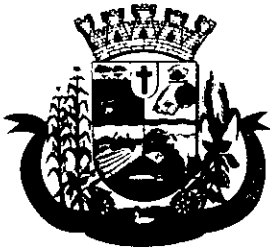
8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de fevereiro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Processo Licitatório

Folha nº 010
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, situada a Rua Florianópolis – Centro, no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

9.3. Os medicamentos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os medicamentos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dos medicamentos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

Processo Licitatório
Folha nº 014
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030214502.039– MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.32.03 – 3064 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 303

3.3.90.32.03 – 3066 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pelo **Processo Licitação** Estado da Fazenda - SEFA;

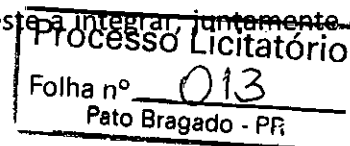
Processo Licitação
Folha nº 012
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

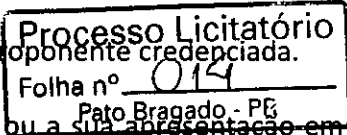
14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por **Protocolos de Renovação de Certidões** de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

Processo de Renovação
Folha nº 016
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

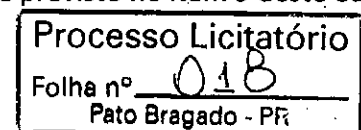
19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

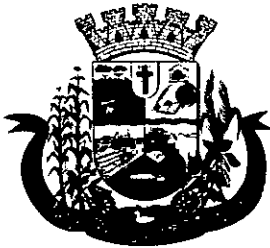
23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado,

Processo Licitatório

Folha nº 019

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2013.


Arnaldo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 008/2013

1.1. Aquisição de medicamentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local, os quais serão distribuídos de forma gratuita aos munícipes cadastrados no Programa do Hipertensão, mediante requisição médica apresentada, conforme relacionado:

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE MEDIDA	Quantidade	Teto Máximo Unitário por item (R\$)
1	AAS 100 MG	COMP	50.000	R\$ 0,01
2	ACARBOSE 100MG	COMP	1000	R\$ 0,80
3	AMILORIDA+FUROSEMIDA40MG/10MG	COMP	500	R\$ 1,20
4	AMILORIDA+HCTZ 5MG+50MG	COMP	500	R\$ 0,40
5	AMILORIDA+HCTZ2,5MG+25MG	COMP	500	R\$ 0,20
6	AMIODARONA200MG	COMP	8.000	R\$ 0,15
7	ATENOLOL 100MG	COM	5.000	R\$ 0,12
8	ATENOLOL 50MG	COMP	15.000	R\$ 0,10
9	ATENOLOL+CLORTALIDONA100+25MG	COMP	500	R\$ 0,60
10	ATENOLOL+CLORTALIDONA25+12,5MG	COMP	500	R\$ 0,50
11	ATENOLOL+CLORTALIDONA50+12,5MG	COMP	500	R\$ 0,40
12	BENS. ANLODIPINO 10MG	COMP	5.000	R\$ 0,14
13	BENS. ANLODIPINO 5MG	COMP	30.000	R\$ 0,11
14	BISOPROLOL 5MG	COMP	1.000	R\$ 1,77
15	CANDESARTANO + HCTZ 16/12,5MG	COMP	1.000	R\$ 2,50
16	CANDESARTANO 16MG	COMP	2.000	R\$ 2,00
17	CAPTOPRIL 50MG	COMP.	5.000	R\$ 0,05
18	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	5.000	R\$ 0,12
19	CARVEDILOL 25MG	COMP	5.000	R\$ 0,15
20	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	5.000	R\$ 0,08
21	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	5.000	R\$ 0,10
22	CLOPR. BENAZEPRIL 10 MG	COMP	500	R\$ 1,70
23	CLOR. CLONIDINA 0,100MG	COMP	2000	R\$ 0,15
24	CLOR. CLONIDINA 0,150MG	COMP	3000	R\$ 0,20
25	CLOR. DILTIAZEM 120 MG	COMP	1000	R\$ 1,30
26	CLOR. DILTIAZEM 30 MG	COMP	500	R\$ 0,20
27	CLOR. DILTIAZEM 60MG	COMP	500	R\$ 0,33
28	CLOR. DILTIAZEM 90MG	COMP.	1000	R\$ 0,70
29	CLOR. POTASSIO 600MG	COMP	500	R\$ 0,70
30	CLOR. SOTALOL 120MG	COMP	500	R\$ 0,84
31	CLOR. SOTALOL 160MG	COMP	500	R\$ 1,00
32	CLORPROPAMIDA 250MG	COMP	600	R\$ 0,15
33	CLORTALIDONA 12,5MG	COMP	1500	R\$ 0,22
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	5.000	R\$ 0,10
35	DIN. ISOSSORBIDA 10MG	COMP	1.500	R\$ 0,16
36	DIN.DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200	R\$ 0,20
37	ESPIROLACTONA 50MG	COMP.	1.000	R\$ 0,69

Processo Licitação nº 008/2013

folha nº 021

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

38	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	10.000	R\$ 0,15
39	ETEXILATO DE DABIGATRAN 150 MG	COMP	120	R\$ 3,50
40	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	COMP	120	R\$ 6,00
41	FUROSEMIDA + CLOR. POTASSIO 40/100MG	COMP	500	R\$ 0,65
42	FUROSEMIDA 40MG	COMP	3.000	R\$ 0,09
43	GLICLAZIDA 30 MG MR	COMP	90	R\$ 0,48
44	GLIMEPIRIDA 1MG	COMP	1000	R\$ 0,45
45	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	2.000	R\$ 0,65
46	HIDRALAZINA 25MG	COMP	3.000	R\$ 0,24
47	HIDRALAZINA 50MG	COMP	2.000	R\$ 0,30
48	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	1.000	R\$ 0,03
49	INDAPAMIDA SR 1,5 MG	COMP	500	R\$ 0,65
50	LISINOPRIL 10MG	COMP	500	R\$ 0,40
51	LISINOPRIL 20MG	COMP	500	R\$ 0,60
52	LISINOPRIL 5MG	COMP	500	R\$ 0,30
53	LOSARTANA + HCTZ 100/25MG	COMP	5000	R\$ 1,65
54	LOSARTANA + HCTZ 50/12,5MG	COMP	5000	R\$ 1,58
55	LOSARTANA 25 MG	COMP	2000	R\$ 0,22
56	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	5.000	R\$ 0,45
57	MAL. ENALAPRIL 20MG	COMP	30.000	R\$ 0,10
58	MAL. ENALAPRIL 5MG	COMP	5.000	R\$ 0,20
59	METILDOPA 250MG	COMP	5.000	R\$ 0,17
60	METILDOPA 500MG	COMP	2.000	R\$ 0,26
61	MON. ISOSSORBIDA 20MG	COMP	3.000	R\$ 0,20
62	MON. ISOSSORBIDA 40MG	COMP	500	R\$ 0,20
63	MON.ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	COMP	500	R\$ 1,20
64	NIFEDIPINO 10MG	COMP	5.000	R\$ 0,20
65	NIFEDIPINO 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,20
66	NIFEDIPINO RETARD + ATENOLOL 10/25MG	COMP	1500	R\$ 1,05
67	NIFEDIPINO RETARD + ATENOLOL 20/50 MG	COMP	2.500	R\$ 1,50
68	NIFEDIPINO RETARD 10MG	COMP	300	R\$ 0,30
69	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,60
70	PROPATILNITRATO 10MG	COMP	5000	R\$ 0,45
71	RAMIPRIL 10 MG	COMP	500	R\$ 0,88
72	RAMIPRIL 5 MG	COMP	1.000	R\$ 0,45
73	RAMIPRIL/ANLODIPINO 2,5/5 MG	COMP	300	R\$ 1,06
74	RAMIPRIL/ANLODIPINO 5/5 MG	COMP	1.000	R\$ 1,14
75	REPAGLINIDA 0,5MG	COMP	500	R\$ 0,95
76	REPAGLINIDA 1MG	COMP	1500	R\$ 1,29
77	RIVAROXABAM 20 MG COMP	COMP	120	R\$ 7,78
78	SUC.METOPROLOL 25MG	COMP	2000	R\$ 0,50
79	SUCC.METPROLOL/HCTZ 100/12,5MG	COMP	1500	R\$ 1,87
80	SUSC. METOPROLOL 100MG	COMP	2000	R\$ 1,75
81	SUSC. METOPROLOL 50MG	COMP	5.000	R\$ 0,95
82	TART. METOPROLOL 100MG	COMP	1.000	R\$ 0,30
83	TART.METPROLOL/HCTZ 100/12,5MG	COMP	1.000	R\$ 1,20
84	VALSARTANA 80 MG	COMP	500	R\$ 0,85
85	VALSARTANA 160 MG	COMP	1.000	R\$ 1,05
86	VERAPAMIL 80 MG	COMP	6000	R\$ 0,08

Processo Licitatório

Folha nº 022



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

87	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	1000	R\$ 0,30
88	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30G	BSN	10	R\$ 3,20
89	SINVASTATINA40 MG	COMP	3000	R\$ 0,11
90	PREDNISONA 20MG	COMP	600	R\$ 0,05
91	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRS	150	R\$ 2,55
92	PARACETAMOL 500MG	COMP	5000	R\$ 0,05
93	PARACETSMOL200MG/ML SOLUCAO ORAL 15 ML	FRS	200	R\$ 0,50
94	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	12000	R\$ 0,05
95	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	300	R\$ 0,10
96	NORTRIPTILINA 75MG	COMP	300	R\$ 0,20

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

1. Dos Produtos:

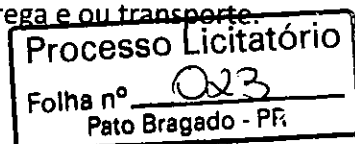
- 1.1 Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.2 Os produtos a serem fornecidos, deverão ter Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade;
- 1.3 No ato da entrega dos medicamentos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.
- 1.4 **No ato de entrega dos medicamentos as empresas vencedoras do certame licitatório deverão anexar a bula do medicamento, sob pena de imediata devolução;**
- 1.5 Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 20/03/07 da ANVISA.
- 1.6 Para fornecimento dos medicamentos de cada Item, as Licitantes devem atender o disposto no Art. 2º da portaria 344/98 e art. 9º da portaria 802/98, quando for o caso.

2. - **Validade dos produtos:**

- 2.1 - Os Medicamentos deverão ter validade mínima de 06 (SEIS) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

3. - **Prazo e Local de Entrega:**

- 3.1 – Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, situada a Rua Florianópolis – Centro, no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 - Os medicamentos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos ao recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

3.3 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - Disposições Complementares sobre as Propostas:

4.1 - Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

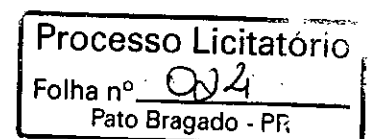
4.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.

4.3 - O valor máximo para aceitação das propostas será o valor constante para cada Item descrito no objeto.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao fixado em cada Item.

4.5 - A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.

Nota: Os preços máximos de referência representam à média de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

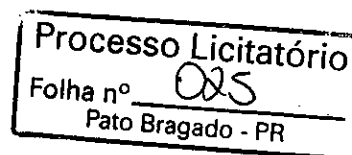
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

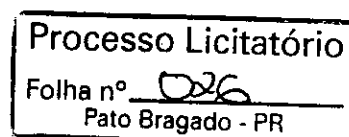
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

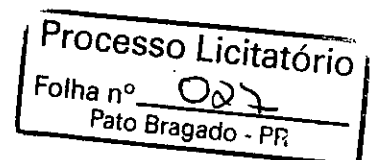
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de fevereiro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

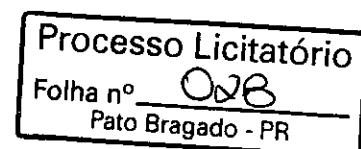
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 023

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

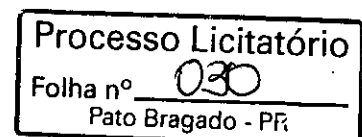
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 008/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Embalagem	NOME (composição e marca)	Valor Unitário	Valor Global
1				

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo mínimo de validade dos medicamentos:

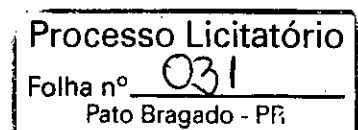
Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de fevereiro de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto
Aquisição de medicamentos.

Dos Produtos:

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

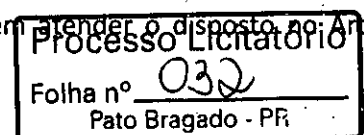
Os medicamentos deverão conter registro no Ministério da Saúde, e estar em conformidade com as últimas determinações da ANVISA;

No ato da entrega dos medicamentos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.

No ato de entrega as empresas vencedoras do certame licitatório deverão anexar a bula do medicamento, sob pena de imediata devolução;

Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 20/03/07 da ANVISA.

Para fornecimento dos medicamentos de cada item, as Licitantes devem atender o disposto no Art. 2º da portaria 344/98 e art. 9º da portaria 802/98, quando for o caso.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Validade dos produtos:

Os Medicamentos deverão ter validade mínima de 06 (SEIS) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 008/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues nas dependências da Farmácia do Centro de Saúde Municipal de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030214502.039– MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.32.03 – 3064 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 303

3.3.90.32.03 – 3066 – Mat. De Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505.

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de fevereiro de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADA

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 08/2013
Objeto: Medicamentos
Data de Abertura: 14:00 28/02/2013
Hora: 14:00

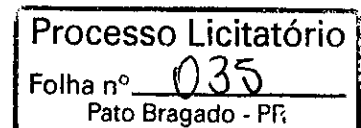
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Hospitob. medicos L.T.D.A
Endereço: rodovia Braselia 220
Cidade: Cosmopol - PR
CNPJ nº: 11.616.474/0001-89
Telefone: (45) 3039-1934
Pessoa para contato: Adson / Jor
Email: Hospitobosa@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 20.1.02.2013

[Assinatura]
Assinatura do requerente

6085.4165
CPF/RG



OK

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 008

Objeto: Ag. Medicamentos

Data de Abertura: 28/02/13

Hora: 09:30

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: FERNAMED LTDA

Endereço: R: CASSIANO TORRE FERNANDES, 2058

Cidade: CASCAVEL - PR

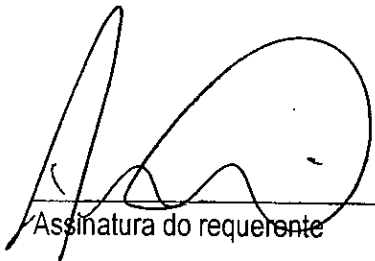
CNPJ nº: 04.759.433/0001-86

Telefone: 45-3222-9480

Pessoa para contato: SANDRO

Email: FERNAMED@UOL.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 28/02/13


Assinatura do requerente

013.294.700-07
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: leilão

N.º 008/13

Objeto: Medicamentos

Data de Abertura: 20/02/13

Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Farmácia Dassolet Ltda

Endereço: Av. Continental - 866

Cidade: Pato Bragado - PR.

CNPJ nº: 01.615.342/0001-89

Telefone: (45) 3282-1206

Pessoa para contato: Dalério

Email: farmacia.janaína@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 20-02-13

Dâni Dassolet
Assinatura do requerente

RG 1.895.867-8-PR.
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Grupo Presencial
N.º 008/2013
Objeto: Aquisição de medicamentos
Data de Abertura: 28/02/2013
Hora: 09hrs e 30 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Meca Medicamentos LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231
Cidade: Cidade Chateaubriand
CNPJ nº: 03.233.805/0001-73
Telefone: (14) 44 3528 3656
Pessoa para contato: Cristian
Email: cristian.lindner@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 19/02/13

Izaias Meneses do Silva
Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PRECÃO PRESENCIAL
N.º 08-2013
Objeto: MEIORAMENTO
Data de Abertura: 28-02-13
Hora: 14:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GENIEMEDI COMÉRCIO DE PROD HOSP
Endereço: BA 480 - 795
Cidade: BARÃO DE TATECÓPE - RS
CNPJ nº: 03652030/0001-70
Telefone: (54) 3923 2700
Pessoa para contato: CASSIANE
Email: LICITACAO@GENIEMEDI.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 21.10.2013



Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 08
Objeto: medicamentos
Data de Abertura: 28-02-13
Hora: 9:30

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Rinoldi e cogo Ltda - me
Endereço: R. Almi Monte Bonoso n.º 2337
Cidade: Toledo
CNPJ nº: 07.269.677/0001-79
Telefone: 45-3252-08-24
Pessoa para contato: Carlos
Email: Tolemed1@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Alexandro Padilha
Assinatura do requerente

07.269.677-09
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço
N.º 008/13
Objeto: Aq. Medicamentos
Data de Abertura: 28/02/13
Hora: 09:30

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTM
Endereço: RUA JASÃO DA GAMA 33
Cidade: BARRIO DE COTEGIPE RIS
CNPJ nº: 02580 829/0001-40
Telefone: 54-3523-2600
Pessoa para contato: SUEMA/ IDALGO
Email: IDALGO@DIMASTER.COM.BR, LICITACAO@DIMASTER.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 25/02/13

[Assinatura]
Assinatura do requerente

939 682 800 91
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço
N.º 008/13
Objeto: M. Medicamentos
Data de Abertura: 28/10/2013
Hora: 08:30

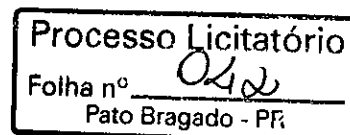
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Quor Ahmann e Cia Ltda
Endereço: Av. Continental n.º: 919
Cidade: Pato Bragado
CNPJ n.º: 01422184000140
Telefone: 3292-1416
Pessoa para contato: Edin
Email: fciarullforma@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em

Robel E. Struy
Assinatura do requerente

4264572-7
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

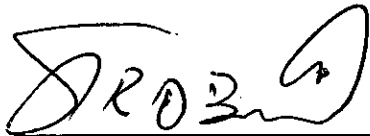
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 008
Objeto: Aq. Medicamentos
Data de Abertura: 28/02/13
Hora: 09:30

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: DIFE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS JTA
Endereço: AV. BRASIL 747
Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
CNPJ nº: 10 566 711 0001 - 81
Telefone: 44-3528 2819
Pessoa para contato: SANDRO
Email: DIFE MEDICAMENTOS@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 25/02/2013.



Assinatura do requerente

617 213 959-20

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

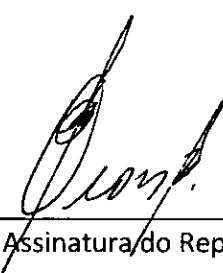
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 08/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

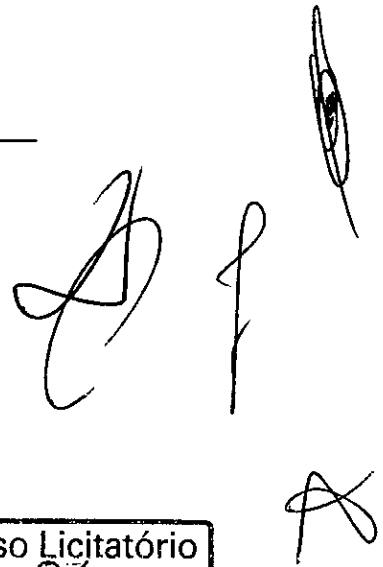
Pelo presente instrumento, a empresa HOSPILAB, inscrita no CNPJ n.º 11.616.474/0001-89, credencia o (a) Sr.(a) JDE H. FERREIRA portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.091.174-3, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2013 S12 827619-53

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CVEL _____, 28 de FEV. de 2013.



Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 008/2013.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOE HENRIQUE FRANZ**, portador do documento de identidade RG n.º **3.095.174-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **512.887.619-53**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2013.

JOE HENRIQUE FRANZ
RG: 3.095.174-3
CPF: 512.887.619-53
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO : CEP:85816-080
CASCVEL : PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 008/2013.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **11.616.474/0001-89**, com endereço à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 S. Cristóvão – Cascavel/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOE HENRIQUE FRANZ**, portador do documento de identidade RG n.º **3.095.174-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **512.887.619-53**, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2013.

JOE HENRIQUE FRANZ
RG: 3.095.174-3
CPF: 512.887.619-53
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRÉSOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO - CEP:85816-080.
CASCVEL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

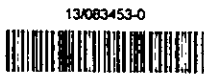
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0670015-0	CNPJ 11.616.474/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2010	Data de Início de Atividade 01/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.816-080			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOE HENRIQUE FRANZ 512.887.619-53	37.500,00	SOCIO	Administrador
MARCIO JOSE VEIGA 554.209.079-68	37.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Data: 12/09/2012	Número: 20126383073	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CASCAVEL - PR, 07 de fevereiro de 2013



Assinado:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444



A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data que dou fé.

4 FEV. 2013

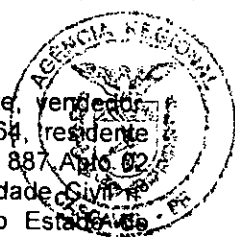
Estevés Santos - Tabela
 Estevés Santos - Tabela
 Estevés Santos - Tabela
 Estevés Santos - Tabela

DENIS DALLASTA
 RELATOR - MATRÍCULA 216-0

Processo Licitatório
 Folha nº 047
 Pato Bragado - PR

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ N° 11.616.474/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ



JOE HENRIQUE FRANZ, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pato Branco, 887, Bairro Nova York CEP: 85816-510, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, 3080 Bairro Neva, CEP: 85802-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68, **RUBIA BETHANIA BIELA**, brasileira, maior, solteira, farmacêutica, natural de Itapejara D" Oeste, Estado do Paraná, nascida em 15 de julho de 1981, residente e domiciliada à Rua Vicente Machado, 2212 bairro Country CEP: 85813-250, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.623.646 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina e do CPF nº 039.077.399-90. Sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP** com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, e alteração nº 20107642484 de 10 de janeiro de 2011, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª . A sócia **RUBIA BETHANIA BIELA**, que possuía na sociedade o capital social de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas perfazendo R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inteiramente subscritos e realizados, **RETIRA-SE** da sociedade cedendo e transferindo 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao sócio **JOE HENRIQUE FRANZ** acima qualificado e 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao sócio **MARCIO JOSÉ VEIGA**, acima qualificado.

2ª . Os sócios **JOE HENRIQUE FRANZ**, que possuía na sociedade o capital de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inteiramente integralizados, eleva-o para R\$- 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R\$- 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizados pela transferência de quotas ora efetuada e **MARCIO JOSÉ VEIGA**, que possuía na sociedade o capital de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inteiramente integralizados, eleva-o para R\$- 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R\$- 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizados pela transferência de quotas ora efetuada.

3ª. Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$- 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
JOE HENRIQUE FRANZ	37.500	37.500,00
MARCIO JOSÉ VEIGA	37.500	37.500,00
TOTAL	75.000	75.000,00

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS, TABELIÃ DE NOTAS
Rua São Pedro, 115 - Pato Branco - PR

A presente cópia reprográfica e reprodução do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL PR 27 FEV. 2013

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Branco - PR

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PROCURADORIA GERAL
DO PARANÁ



4ª. A sócia RUBIA BETHANIA BIELA da aos sócios JOE HENRIQUE FRANZ e MARCIO JOSÉ VEIGA, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem as situações econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

5ª. Os sócios JOE HENRIQUE FRANZ e MARCIO JOSÉ VEIGA, assumem o ativo e passivo da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

6ª. Os sócios JOE HENRIQUE FRANZ e MARCIO JOSÉ VEIGA, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

7ª. A administração da sociedade que era exercida pelos sócios JOE HENRIQUE FRANZ, MARCIO JOSÉ VEIGA e RUBIA BETHANIA BIELA por força da presente alteração de contrato social passa a ser exercida pelos sócios JOE HENRIQUE FRANZ e MARCIO JOSÉ VEIGA, individualmente, dispensado da prestação de caução.

8ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOE HENRIQUE FRANZ, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pato Branco, 887 Apto 02 Bairro Nova York CEP: 85816-510, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, MARCIO JOSÉ VEIGA, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, 3080 Bairro Neva, CEP: 85802-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68. Sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 - São Cristóvão - Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, e alteração nº 20107642484 de 10 de janeiro de 2011, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES CARTEIRO de Polícia de Notas
SANTOS
RUA São Paulo, 605 - Fone: (41) 3327-7447

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
PR

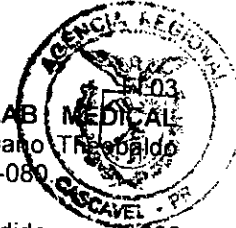
22 FEV. 2013

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

COMARCA DE PATO BRAGADO
DO PARANÁ



- 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de HOSPILAB DISTRIBUIDORA LTDA EPP., e terá sede e domicílio à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080.
- 2ª. O capital social será R\$- 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dividido em 75.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: JOE HENRIQUE FRANZ, 37.500 quotas R\$- 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), MARCIO JOSÉ VEIGA 37.500 quotas R\$- 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
- 3ª. O objeto será: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
- 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios JOE HENRIQUE FRANZ e MARCIO JOSÉ VEIGA, com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
Rua São Paulo, 659 - Fone: 3321-2777
CARTÓRIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL
PR

22 FEV. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "previdência por idade", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

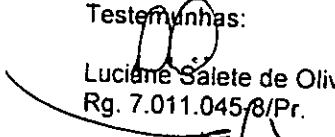
Cascavel - Pr., 05 de janeiro de 2012.

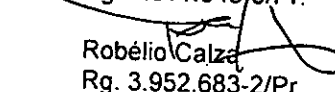

JOE HENRIQUE FRANZ


MARCIO JOSÉ VEIGA


RUBIA BETHANIA BIELA

Testemunhas:


Luciane Salete de Oliveira
Rg. 7.011.045-8/Pr.


Robelio Calza
Rg. 3.952.683-2/Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2012
SOB NÚMERO: 20126383073
Protocolo: 12/638307-3, DE 10/09/2012
Empresa: 41 2 0670015 0
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO
TABELA DE NOTAS
SANTOS
TABELA DE NOTAS
CASCAVEL - PR
ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Este documento é uma cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data.
CASCAVEL - PR
27 FEV. 2013
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Níne Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR



Moca
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

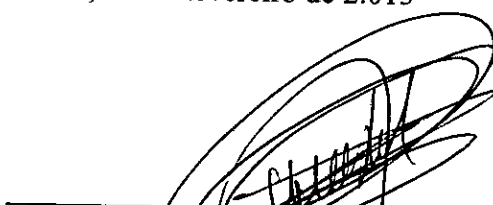
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 008/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, credencia o Sr. Sr(a). **JOSIANE GONTARECK**, brasileira, casada, residente e domiciliado em Palotina estado do Paraná, inscrito no CPF n.º 038.468.209-03 e RG n.º 6.764.387-9, expedida pela SSP-PR, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2013

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 27 de fevereiro de 2.013



DIRCEIDA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná

Processo Licitatório
Folha n.º 052
Pato Bragado - PR

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CEP-85935-000

FONE: 44-3528-3656
CNPJ:03.233.805/0001-73

FAX: 44-3528-7942

INSC. EST. 9.018.518-00

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ. 03.233.805/0001-73 INSCR. EST. 9018571800
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 CENTRO - ASSIS
CHATEAUBRIAND - PARANÁ
FONE/FAX: (44) 3528-3656

PROCURAÇÃO

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., empresa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Presidente Costa e Silva, 231, centro, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 03.233.805/0001-73, neste ato representada pelo sócio Administrador **DIRCEU DA SILVA LEITE**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr(a). **JOSIANE GONTARECK**, brasileira, casada, residente e domiciliado em Palotina estado do Paraná, inscrito no CPF n.º 038.468.209-03 e RG n.º 6.764.387-9, expedida pela SSP-PR, para representar a empresa em pregões, processos licitatórios, estando autorizado, a formular ofertas e dar lances, a assinar contratos, atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios, podendo ainda outorgar poderes para representa-lo em licitações.

Essa procuração tem validade até 31 de dezembro de 2013.

Assis Chateaubriand - PR, 07 de janeiro de 2013



MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DIRCEU DA SILVA LEITE.
CPF 395.241.329.15

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná

Tabelionato Rodrigues "Almério"

1º Ofício Notas e Protesto - Almério do Carmo Rodrigues - Agente Delegado

Reconheço p/ **semelhança** a firma de **DIRCEU DA SILVA LEITE**

Dou fé. (717664).

Assis Chateaubriand-PR, 07 de Janeiro de 2013 - 14:04:51h

Em Testº _____ da Verdade

SILVIO HENRIQUE CAMARA TIBERIO
Substituto

TABELA DE
NOTAS
ENG48222

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



Moca
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 008/2013.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dirceu da Silva Leite, portador do documento de identidade RG n.º 3.123.762-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 395.241.329-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Assis Chateaubriand - PR, 27 de fevereiro de 2.013



DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR


Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR.



RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CEP-85935-000

FONE: 44-3528-3656
CNPJ:03.233.805/0001-73

FAX: 44-3528-7942

INSC. EST. 9.018.518-00

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.233.805/0001-73

NIRE: 41204134408

AL



- 1) **DIRCEU DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Ipê, 68, centro, CEP 85935-000, portador da Carteira de Identidade n.º 3.123.762-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15;
- 2) **MARCIA ROSA FRITTOIA LEITE**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF n.º 894.952.929-72, portadora da carteira de identidade Civil, RG de n.º 5.206.381-7, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, centro, CEP: 85935-000.
- 3) **EMERSON AMANCIO DE MELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, a Av. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000.

Únicos Sócios cotistas da totalidade do capital da "MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", sede e foro na cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, CEP 85935-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.04134408, por despacho em sessão de 22 de junho de 1999, e posteriores alterações, sendo a décima primeira alteração contratual arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20109592220, por despacho em sessão de 06 de outubro de 2010. RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15/12/1976 conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade inclui em suas atividades o ramo de fabricação de materiais para medicina e odontologia ficando o objeto social com a seguinte redação: comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano, correlatos (CNAE 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos (CNAE 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE 4646-0/01) e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01) e fabricação de materiais para medicina e odontologia (CNAE: 3250-7/05).

CLAUSULA SEGUNDA:- À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.233.805/0001-73

NIRE: 41204134408

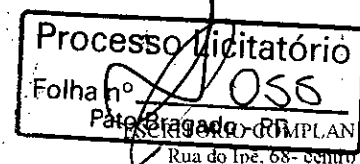
- 1) **DIRCEU DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Ipê, 68, centro, CEP 85935-000, portador da Carteira de Identidade n.º 3.123.762-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15;
- 2) **MARCIA ROSA FRITTOIA LEITE**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF n.º 894.952.929-72, portadora da carteira de identidade Civil, RG de n.º 5.206.381-7, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, centro, CEP: 85935-000.
- 3) **EMERSON AMANCIO DE MELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, a Av. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA".

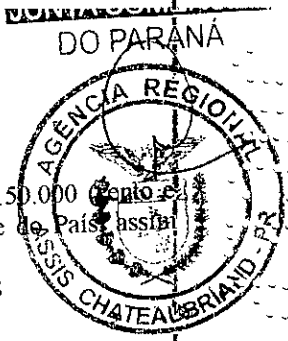
CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85935-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O contrato social está arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.04134408, por despacho em sessão de 22 de junho de 1999, e posteriores alterações, sendo a décima primeira alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20109592220, por despacho em sessão de 06 de outubro de 2010.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social é comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano (CNAE 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos, correlatos (CNAE 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE 4646-0/01) e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01) e fabricação de materiais para medicina e odontologia (CNAE: 3250-7/05).



DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 03.233.805/0001-73
 NIRE: 41204134408



CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente de País, assinadas e subscritas:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
1 - DIRCEU DA SILVA LEITE	52.500	52.500,00
2 - MARCIA ROSA FRITTOLA LEITE	52.500	52.500,00
3 - EMERSON AMANCIO DE MELO	45.000	45.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de junho de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA: Ficam investidos na função de administrador da sociedade aos sócios **DIRCEU DA SILVA LEITE** e **EMERSON AMANCIO DE MELO**.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração caberá aos sócios **DIRCEU DA SILVA LEITE** e **EMERSON AMANCIO DE MELO**, com poderes de atribuição de administração, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: - Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de suas testemunhas.

Assis Chateaubriand - PR, 08 de agosto de 2011.

[Handwritten signature of Dirceu da Silva Leite]
 DIRCEU DA SILVA LEITE

[Handwritten signature of Marcia Rosa Frittola Leite]
 MARCIA ROSA FRITTOLA LEITE

[Handwritten signature of Emerson Amancio de Melo]
 EMERSON AMANCIO DE MELO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2011
 SOB NÚMERO: 20117120408
 Protocolo: 117712043-0, DE 15/08/2011

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
 Daniel de Andrade
 REG. 285377 Colha nº 056
 Escritório de Assis Chateaubriand - Pató Bragado - PR

Processo Licitação nº 056/2011

ESCRITORIO COMPLAN
 Rua do Inê, 68 - centro



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino
Cascavel – PR – CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65
E-mail: fernamed@uol.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Dpto. Compras e Licitações

Pregão Presencial nº 008/2013.

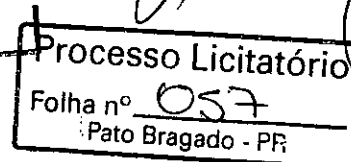
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa FERNAMED LTDA inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador do documento de identidade RG nº 4.170.099-8/SSP-PR, e do CPF nº 575.171.509-87, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão acima mencionado.

Por se expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2013.

FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86
Gelson Martins Teixeira - Sócio/Administrador
Rg. 4.170.099-8/SSP-PR - CPF: 575.171.509-87





Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino
Cascavel – PR – CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65
E-mail: fernamed@uol.com.br

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Dpto. Compras e Licitações

Pregão Presencial nº 008/2013.

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA.

RUA CASSIANO J. FERNANDES, 2058
VILA TOLENTINO -- 85802-240
CASCAVEL -- PARANÁ

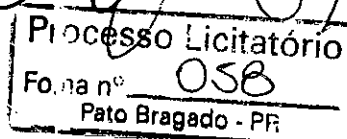
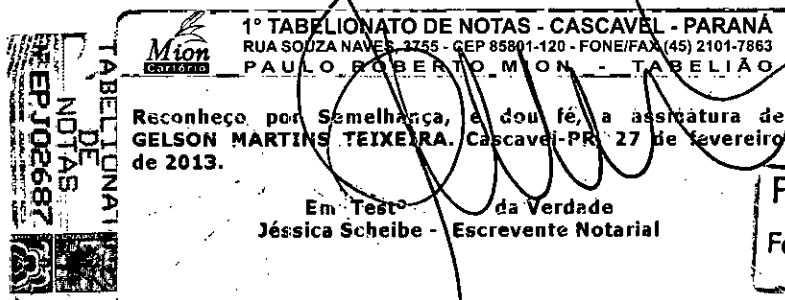
Pelo presente instrumento, a empresa FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, credencia o Sr. ALEXSANDRO DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 7.642.936-7/SSP-PR, e do CPF nº 033.035.399-36, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 008/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 27 de Fevereiro de 2013.



FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86
Gelson Martins Teixeira - Sócio/Administrador
Rg. 4.170.099-8/SSP-PR - CPF: 575.171.509-87





Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino
Cascavel – PR – CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65
E-mail: fernamed@uol.com.br

A
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Dpto. Compras e Licitações

Pregão Presencial nº 008/2013.

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA.

RUA CASSIANO J. FERNANDES, 2058
VILA TOLENTINO -- 85802-240
CASCAVEL -- PARANÁ

PROCURAÇÃO

A empresa FERNAMED LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, com sede à Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Cascavel - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Cascavel - Pr, portador da carteira de identidade sob nº 4.170.099-8/SSP-PR e CPF sob nº 575.171.509-87, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. ALEXSADNRO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Vendedor, Residente na Rua Marcia Regina, 116, Apto 24, Bloco 02, Alto Alegre, Cascavel - Pr, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.642.936-7/SSP-PR e CPF nº 033.035.399-36, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 27 de Fevereiro de 2013.

CARTÓRIO MION
Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86
Gelson Martins Teixeira - Sócio/Administrador
Rg. 4.170.099-8/SSP-PR - CPF: 575.171.509-87



1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SONZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de
GELSON MARTINS TEIXEIRA. Cascavel-PR, 27 de fevereiro
de 2013.

Em Teste da Verdade
Jéssica Scheibe - Escrevente Notarial

TABELIONATO
DE
NOTAS
EPJ02688

FERNAMED LTDA ME

CNPJ N. 04.759.433/0001-86

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GELSON MARTINS TEIXEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, maior, portador da Carteira de Identidade RG N. 4.170.099-8 da SSP/Pr, CPF 575.171.509-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140, e **BRUNA TALITA RUIVO TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26.07.86, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.455.499-5 da SSP/Pr, CPF nº 062.326.019-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, nº 1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140, únicos componentes da presente sociedade empresária limitada, que gira com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA ME**, com o contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N.41204679358 em 17.10.2001, e alterações arquivadas no mesmo órgão, sendo a última arquivada sob o número de 20081506600 em 01.05.2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma de forma de direito, alterar o contrato social e posteriores alterações, que será regido pela Lei N.10.340/02 e subsidiariamente pela Lei N.6.404/76, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continuará girando, com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade permanece na Rua Cassiano Jorge Fernandes nº 2.058, Vila Tolentino em Cascavel – Paraná, CEP N. 85.802-240. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade permanece explorando o ramo: comércio de medicamentos produtos médicos hospitalares, materiais odontológicos, e equipamentos para laboratórios de análises clínicas em geral.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 1º de outubro de 2.001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

Retira-se neste ato da presente sociedade a sócia **BRUNA TALITA RUIVO TEIXEIRA**, titular de 50.000 (cinquenta mil) cotas sociais de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) todas subscritas e integralizadas, na forma prevista, cedendo e transferindo todas suas cotas para a sócia ingressante, **GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05.09.91, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.690.936-9 da SSP/Pr, CPF nº 008.321.679-08, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, nº 1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140, recebendo da mesma a igual importância em moeda corrente e legal do país, que a contou e achou correta e lhe dá neste ato, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

Cascavel, 27 FEV. 2013

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PF.

N
R
9

FERNAMED LTDA ME

2

CNPJ N. 04.759.433/0001-86

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A partir desta data o capital totalmente integralizado, na forma prevista, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOMES DOS SÓCIOS	N.DE COTAS	%	VLR. EM R\$
GELSON MARTINS TEIXEIRA	450.000	90	450.000,00
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	50.000	10	50.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: juntamente com as cotas, ficam transferidos os direitos e obrigações inerentes às mesmas, aos sócios adquirentes, que declaram serem conhecedores da situação econômica financeira da presente, assumindo neste ato o Ativo e Passivo da mesma.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade continuará afeta ao sócio **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou a assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios e administrador. (Artigos 997, VI; 1.015 e 1.064, CC/2.002). O sócio administrador assinará individualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não entrará em dissolução em virtude da retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado falido ou insolvente, inteiro ou unção, serão apurados com base em balanço especial da sociedade. Se não houver interesse em participar da sociedade,

Cascavel, 27 FEB 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
Folha nº 061
Pato Bragado - PR

FERNAMED LTDA ME

3

CNPJ N. 04.759.433/0001-86

COMERCIAL
DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres no prazo de até 6 (seis) meses da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, ficam os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos ao presente instrumento serão supletivamente resolvidos pela Lei das Sociedades Anônimas. As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro de Cascavel -- Estado do Paraná, que pelos sócios fica eleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações, ainda que impliquem alteração contratual, deverão ser tomadas pelos sócios, em reunião previamente convocada pelo sócio majoritário, que deve rá ser por escrito e mediante o formal ciente dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os lucros serão proporcionais à participação de cada sócio na sociedade, podendo ser distribuídos ou destinados para a conta de reservas para futuro aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, dando o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios receber a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada de comum acordo, e ainda ser efetuada a distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade poderá abrir filial em todo o território nacional.

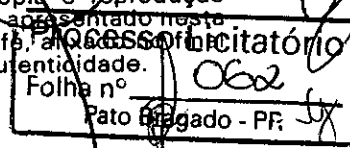
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art 2.031 da Lei N.10.406/02, os sócios **GELSON MAREINS FEIXEIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, maior, portador da Carteira de Identidade RG N. 4.170.099-8 da SSP/Pr, CPF 575.171.509-87, residente e domiciliado na Rua Presidente

Cascavel. 27 FEV 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, atestando a veracidade do ato o selo de autenticidade.

Folha nº 062
Pato Bragado - PR



FERNAMED LTDA ME

CNPJ N. 04.759.433/0001-86

4
AGÊNCIA REGISTRO
DO COMÉRCIO

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Bernardes, nº 1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140 e **GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/09/91, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.690.936-9 da SSP/Pr, CPF nº 008.321.679-08, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, nº 1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140, por este instrumento resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ser o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará, com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade será na Rua Cassiano Jorge Fernandes nº 2.058, Vila Tolentino em Cascavel – Paraná, CEP N. 85.802-240. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade explorará o ramo: comércio de medicamentos produtos médicos hospitalares, materiais odontológicos, e equipamentos para laboratórios de análises clínicas em geral.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 1º de outubro de 2001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

A partir desta data o capital social totalmente integralizado na forma prevista ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOMES DOS SÓCIOS	N.DE COTAS	%	VLR EM R\$
GELSON MARTINS TEIXEIRA	450.000	90	450.000,00
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	50.000	10	50.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: juntamente com as cotas, ficam transferidos os direitos e obrigações inerentes às mesmas, aos sócios adquirentes, que declaram serem conhecedores da situação econômica financeira da presente, assumindo neste ato o Ativo e Passivo da mesma.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade ficará afeta ao sócio **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou a assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

AGENCIÁRIO MION
RUA SOLUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (41) 2101-7853/2101-7869

Cascavel, 27 FEV. 2013

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR.

FERNAMED LTDA ME

5

CNPJ N. 04.759.433/0001-86

**SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ**

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização dos outros administradores. (Artigos 997, VI; 1.015 e 1.064, CC/2.002).



CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não entrará em dissolução em virtude da retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado falido ou insolvente, interdito ou incapaz, serão apurados com base em balanço especial da sociedade. Se não houver interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres no prazo de até 6 (seis) meses da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, ficam os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos ao presente instrumento serão supletivamente resolvidos pela Lei das Sociedades Anônimas. As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro de Cascavel – Estado do Paraná, que pelos sócios fica eleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações, ainda que implicarem alteração do contrato, deverão ser tomadas pelos sócios, em reunião previamente convocada pelos sócios, que deve ser por escrito e mediante o formal ciente dos demais sócios.

Cascavel, 27 FEV. 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PF;

FERNAMED LTDA ME

6

CNPJ N. 04.759.433/0001-86

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os lucros serão proporcionais à participação de cada sócio na sociedade, podendo ser distribuídos ou destinados para a conta de reservas para futuro aumento de capital.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, dando o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios receber a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada de comum acordo, e ainda ser efetuada a distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade poderá abrir filial em todo o território nacional.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam rubricam e assinam, juntamente com duas testemunhas a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

CASCADEL, 09 DE JUNHO DE 2010.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RUA NAVEG. 3758 - CASCADEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869

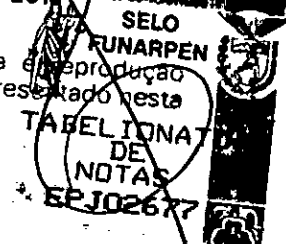
Cascavel, 27 FEV. 2010

GELSON MARTINS TEIXEIRA

BRUNA TALITA RUFFO TEIXEIRA

GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



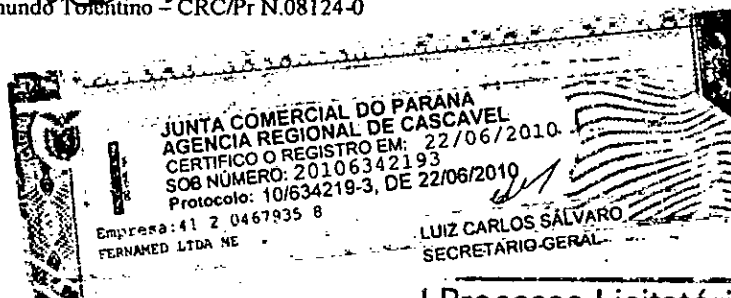
TESTEMUNHAS:

RENILCE BORTOLAN - Cart de Ident RG N.10.374.531 da SSP/SP

ARMANDO BUENO MARQUES - Cart de Ident RG N.1.743.830/Pr

Documento elaborado pelo contador:

Edmundo Torcintino - CRC/Pr N.08124-0



Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR



DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

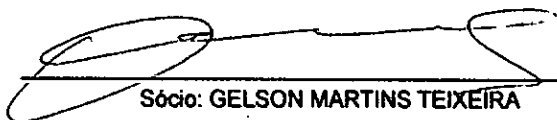
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **FERNAMED LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **17/10/2001**, NIRE: **41.2.0467935-8**, CNPJ: **04.759.433/0001-86**, estabelecida na RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058, VILA TOLENTINO, CASCATEL, PR, CEP: 85.802-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 317


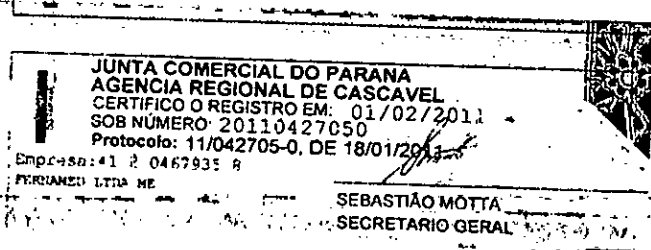
Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CASCATEL - PR, 17 de Janeiro de 2011.

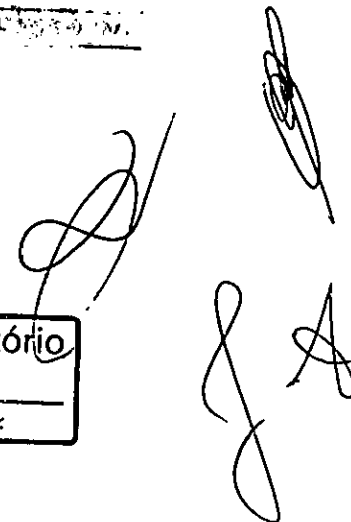

Sócio: GELSON MARTINS TEIXEIRA

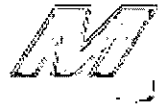

Sócio: GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____ 1º NOTARIADO MION RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCATEL - PR FONE/FAX: (41) 2101-7863/2101-7869 Cascatel, _____ A presente fotocópia é reprodução fiel do documento anexo nesta data. Dou fé. DE NOTAS EPJ02667		Etiqueta de registro  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCATEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2011 SOB NÚMERO: 20110427050 Protocolo: 11/042705-0, DE 18/01/2011 Empresa: 41.2.0467935-8 FERNAMED LTDA ME SEBASTIÃO MÓTTA SECRETARIO GERAL
--	---	--

Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - Pr:



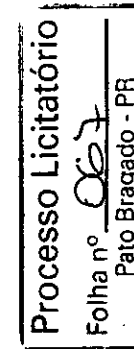


MOCA
Medicamentos
Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST.: 90185718-00
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231, CENTRO
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
E-MAIL: moca.licitacao@hotmail.com
TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942
BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 830-3 C/C: 23645-4



Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial nº. 008/2013. A presente licitação tem por objeto a compra de medicamentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local, os quais serão distribuídos de forma gratuita aos munícipes cadastrados no Programa do Hiperdia, mediante requisição médica apresentada.

ITEM	MEDICAMENTOS	UNID	QUNT	MARCA	Vir.unit	Vir.Total
1	AAS 100 MG	COMP	50.000	imec	0,01	500,00
2	ACARBOSE 100MG	COMP	1000	n/c		
3	AMILORIDA+FUROSEMIDA40MG/10MG	COMP	500	n/c		
4	AMILORIDA+HCTZ 5MG+50MG	COMP	500	e.m.s	0,38	190,00
5	AMILORIDA+HCTZ2,5MG+25MG	COMP	500	e.m.s	0,19	95,00
6	AMIODARONA200MG	COMP	8.000	geolab	0,15	1.200,00
7	ATENOLOL 100MG	COM	5.000	prati	0,12	600,00
8	ATENOLOL 50MG	COMP	15.000	prati	0,10	1.500,00
9	ATENOLOL+CLORTALIDONA100+25MG	COMP	500	e.m.s	0,57	285,00
10	ATENOLOL+CLORTALIDONA25+12,5MG	COMP	500	n/c		
11	ATENOLOL+CLORTALIDONA50+12,5MG	COMP	500	e.m.s	0,38	190,00
12	BENS. ANLODIPINO 10MG	COMP	5.000	geolab	0,14	700,00
13	BENS. ANLODIPINO 5MG	COMP	30.000	geolab	0,11	3.300,00
14	BISOPROLOL 5MG	COMP	1.000	e.m.s	1,69	1.690,00
15	CANDESARTANO + HCTZ 16/12,5MG	COMP	1.000	n/c		
16	CANDESARTANO 16MG	COMP	2.000	n/c		
17	CAPTOPRIL 50MG	COMP	5.000	prati	0,05	250,00
18	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	5.000	n/c		
19	CARVEDILOL 25MG	COMP	5.000	n/c		

Moca Comércio de
Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73



Moca Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

20	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	5.000	n/c		
21	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	5.000	e.m.s	0,10	500,00
22	CLOPR. BENAZEPRIL 10 MG	COMP	500	n/c		
23	CLOR. CLONIDINA 0,100MG	COMP	2000	n/c		
24	CLOR. CLONIDINA 0,150MG	COMP	3000	boehringer	0,19	570,00
25	CLOR. DILTIAZEM 120 MG	COMP	1000	n/c		
26	CLOR. DILTIAZEM 30 MG	COMP	500	e.m.s	0,19	95,00
27	CLOR. DILTIAZEM 60MG	COMP	500	e.m.s	0,32	160,00
28	CLOR. DILTIAZEM 90MG	COMP.	1000	n/c		
29	CLOR. POTASSIO 600MG	COMP	500	novartis	0,67	335,00
30	CLOR. SOTALOL 120MG	COMP	500	biosintetica	0,80	400,00
31	CLOR. SOTALOL 160MG	COMP	500	biosintetica	0,95	475,00
32	CLORPROPAMIDA 250MG	COMP	600	n/c		
33	CLORTALIDONA 12,5MG	COMP	1500	e.m.s	0,21	315,00
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	5.000	vitapan	0,10	500,00
35	DIN. ISOSSORBIDA 10MG	COMP	1.500	hipolabor	0,16	240,00
36	DIN. DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200	hipolabor	0,19	38,00
37	ESPIROLACTONA 50MG	COMP.	1.000	hipolabor	0,62	620,00
38	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	10.000	e.m.s	0,15	1.500,00
39	ETEXILATO DE DABIGATRAN 150 MG	COMP	120	n/c		
40	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	COMP	120	merck	6,00	720,00
41	FUROSEMIDA + CLOR. POTASSIO 40/100MG	COMP	500	gross	0,62	310,00
42	FUROSEMIDA 40MG	COMP	3.000	hipolabor	0,09	270,00
43	GLICLAZIDA 30 MG MR	COMP	90	n/c		
44	GLIMEPIRIDA 1MG	COMP	1000	e.m.s	0,43	430,00
45	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	2.000	e.m.s	0,62	1.240,00
46	HIDRALAZINA 25MG	COMP	3.000	novartis	0,24	720,00
47	HIDRALAZINA 50MG	COMP	2.000	novartis	0,30	600,00
48	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	1.000	pharlab	0,03	30,00
49	INDAPAMIDA SR 1,5 MG	COMP	500	torrent	0,62	310,00
50	LISINOPRIL 10MG	COMP	500	n/c		
51	LISINOPRIL 20MG	COMP	500	teuto	0,57	285,00
52	LISINOPRIL 5MG	COMP	500	sandoz	0,29	145,00
53	LOSARTANA + HCTZ 100/25MG	COMP	5000	eurofarma	1,57	7.850,00
54	LOSARTANA + HCTZ 50/12,5MG	COMP	5000	e.m.s	1,51	7.550,00
55	LOSARTANA 25 MG	COMP	2000	n/c		
56	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	5.000	prati	0,43	2.150,00
57	MAL. ENALAPRIL 20MG	COMP	30.000	vitapan	0,10	3.000,00
58	MAL. ENALAPRIL 5MG	COMP	5.000	e.m.s	0,19	950,00

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR.

(Handwritten signatures and initials)

Moca Comércio de
Medicamentos
CNPJ 03 233 505/0001



Moca
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

59	METILDOPA 250MG	COMP	5.000	laboris	0,17	850,00
60	METILDOPA 500MG	COMP	2.000	laboris	0,25	500,00
61	MON. ISOSSORBIDA 20MG	COMP	3.000	biosintetica	0,19	570,00
62	MON. ISOSSORBIDA 40MG	COMP	500	n/c		
63	MON.ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	COMP	500	n/c		
64	NIFEDIPINO 10MG	COMP	5.000	geolab	0,19	950,00
65	NIFEDIPINO 20MG	COMP	5.000	geolab	0,19	950,00
66	NIFEDIPINO RETARD + ATENOLOL 10/25MG	COMP	1500	n/c		
67	NIFEDIPINO RETARD + ATENOLOL 20/50 MG	COMP	2.500	n/c		
68	NIFEDIPINO RETARD 10MG	COMP	300	n/c		
69	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	5.000	laboris	0,57	2.850,00
70	PROPATILNITRATO 10MG	COMP	5000	farmoquimica	0,43	2.150,00
71	RAMIPRIL 10 MG	COMP	500	n/c		
72	RAMIPRIL 5 MG	COMP	1.000	n/c		
73	RAMIPRIL/ANLODIPINO 2,5/5 MG	COMP	300	n/c		
74	RAMIPRIL/ANLODIPINO 5/5 MG	COMP	1.000	n/c		
75	REPAGLINIDA 0,5MG	COMP	500	n/c		
76	REPAGLINIDA 1MG	COMP	1500	n/c		
77	RIVAROXABAM 20 MG COMP	COMP	120	bayer	7,78	933,60
78	SUC.METOPROLOL 25MG	COMP	2000	n/c		
79	SUCC.METPROLOL/HCTZ 100/12,5MG	COMP	1500	n/c		
80	SUSC. METOPROLOL 100MG	COMP	2000	n/c		
81	SUSC. METOPROLOL 50MG	COMP	5.000	n/c		
82	TART. METOPROLOL 100MG	COMP	1.000	multilab	0,29	290,00
83	TART.METPROLOL/HCTZ 100/12,5MG	COMP	1 000	n/c		
84	VALSARTANA 80 MG	COMP	500	e.m.s	0,81	405,00
85	VALSARTANA 160 MG	COMP	1.000	e.m.s	1,00	1.000,00
86	VERAPAMIL 80 MG	COMP	6000	prati	0,08	480,00
87	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	1000	n/c		
88	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30G	BSN	10	prati	3,04	30,40
89	SINVASTATINA40 MG	COMP	3000	n/c		
90	PREDNISONA 20MG	COMP	600	n/c		
91	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRS	150	n/c		
92	PARACETAMOL 500MG	COMP	5000	prati	0,05	250,00
93	PARACETSMOL200MG/ML SOLUCAO ORAL 15 ML	FRS	200	sobral	0,50	100,00
94	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	12000	prati	0,05	600,00
95	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	300	n/c		
96	NORTRIPTILINA 75MG	COMP	300	n/c		
TOTAL						55.717,00

Processo Licitatório

Folha nº 068
Pato Bragado - PR

Moca Comércio de
Medicamentos Ltda.
CNPJ/03 233 805/0001-50



MOCA
Medicamentos
Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

Valor Total da Proposta: R\$ 55.717,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais.)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, situada a Rua Florianópolis – Centro, no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000

Prazo de Entrega: 02 (dois) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde

Validade dos itens: Os Medicamentos deverão ter validade mínima de 06 (SEIS) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

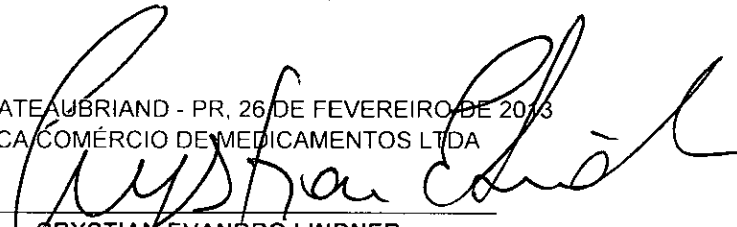
Pagamento: O pagamento dos medicamentos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Nossa empresa **não se enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

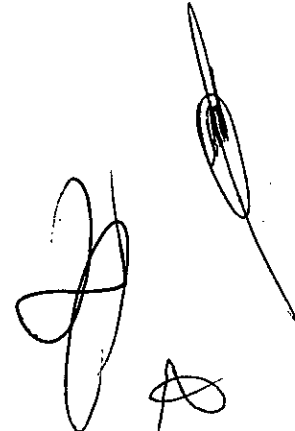

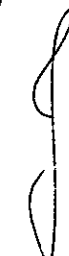
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2013
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA


CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
RG n.º 7.251.323-1
CPF n.º 032.346.329-01

**Moca Comércio de
Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73**

Processo Licitatorio
Folha nº 010
Pato Bragado, PR




**Moca Comércio de
Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73**

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2013
DATA DE ABERTURA: 28/02/2013 – HORÁRIO 09:10 HRS
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231
ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

PROTEÇÃO DE SIGILO
PROTEÇÃO DE SIGILO
Nº 312
Data: 28/02/2013
HS: 07,49 Roberto

PROTEÇÃO DE SIGILO
PROTEÇÃO DE SIGILO
Data: _____
HS: _____



11.616.474/0001-89

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220 S. CRISTÓVÃO - CASCAVEL/PR
TELEFONE/FAX: 45 3039-1934 E-MAIL: hospilab03@hotmail.com
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E.: 9051475604RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO : CEP:85816-080
CASCAVEL : PARANÁÀ Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 008/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 008/2013, conforme relacionado abaixo:

ITEM	MEDICAMENTOS	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AAS 100 MG	COMP	50.000	DORMEC	0,01	500,00
2	ACARBOSE 100MG	COMP	1.000	NÃO COTADO	-	-
3	AMILORIDA+FUROSEMIDA40MG/10MG	COMP	500	EUROFARMA	1,16	580,00
4	AMILORIDA+HCTZ 5MG+50MG	COMP	500	GERMED	0,39	195,00
5	AMILORIDA+HCTZ2,5MG+25MG	COMP	500	E.M.S.	0,19	95,00
6	AMIODARONA200MG	COMP	8.000	NÃO COTADO	-	-
7	ATENOLOL 100MG	COMP	5.000	VITAPAN	0,11	550,00
8	ATENOLOL 50MG	COMP	15.000	VITAPAN	0,09	1.350,00
9	ATENOLOL+CLORTALIDONA100+25MG	COMP	500	GERMED	0,58	290,00
10	ATENOLOL+CLORTALIDONA25+12,5MG	COMP	500	NÃO COTADO	-	-
11	ATENOLOL+CLORTALIDONA50+12,5MG	COMP	500	GERMED	0,38	190,00
12	BENS. ANLODIPINO 10MG	COMP	5.000	VITAPAN	0,13	650,00
13	BENS. ANLODIPINO 5MG	COMP	30.000	VITAPAN	0,10	3.000,00
	BISOPROLOL 5MG	COMP	1.000	E.M.S.	1,72	1.720,00
15	CANDESARTANO + HCTZ 16/12,5MG	COMP	1.000	ASTRAZENECA	2,50	2.500,00
16	CANDESARTANO 16MG	COMP	2.000	SANDOZ	1,94	3.880,00
17	CAPTOPRIL 50MG	COMP	5.000	PRATI	0,04	200,00
18	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	5.000	NÃO COTADO	-	-
19	CARVEDILOL 25MG	COMP	5.000	NÃO COTADO	-	-
20	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	5.000	NÃO COTADO	-	-
21	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	500	NÃO COTADO	-	-
22	CLOPR. BENAZEPRIL 10 MG	COMP	500	NÃO COTADO	-	-
23	CLOR. CLONIDINA 0,100MG	COMP	2.000	BOEHRINGER	0,15	300,00
24	CLOR. CLONIDINA 0,150MG	COMP	3.000	BOEHRINGER	0,20	600,00
25	CLOR. DILTIAZEM 120 MG	COMP	1.000	NÃO COTADO	-	-
26	CLOR. DILTIAZEM 30 MG	COMP	500	GERMED	0,19	95,00
27	CLOR. DILTIAZEM 60MG	COMP	500	TEUTO	0,32	160,00
28	CLOR. DILTIAZEM 90MG	COMP	1.000	NÃO COTADO	-	-
29	CLOR. POTASSIO 600MG	COMP	500	NOVARTIS	0,68	340,00
30	CLOR. SOTALOL 120MG	COMP	500	BIOSINTÉTICA	0,82	410,00

Processo Licitatório

Folha nº 072
Pato Bragado - PR

31	CLOR. SOTALOL 160MG	COMP	500	MERCK	0,97	485,00
32	CLORPROPAMIDA 250MG	COMP	600	NÃO COTADO		-
33	CLORTALIDONA 12,5MG	COMP	1.500	E.M.S.	0,21	315,00
34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	5.000	TEUTO	0,09	450,00
35	DIN. ISOSSORBIDA 10MG	COMP	1.500	SANVAL	0,15	225,00
36	DIN.DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200	SANVAL	0,19	38,00
37	ESPIROLACTONA 50MG	COMP	1.000	GERMED	0,63	630,00
38	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	10.000	GERMED	0,15	1.500,00
39	ETEXILATO DE DABIGATRAN 150 MG	COMP	120	BOEHRINGER	3,48	417,60
40	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	COMP	120	MERCK	5,83	699,60
41	FUROSEMIDA + CLOR. POTASSIO 40/100MG	COMP	500	GROSS	0,63	315,00
42	FUROSEMIDA 40MG	COMP	3.000	HIPOLABOR	0,08	240,00
43	GLICLAZIDA 30 MG MR	COMP	90	TORRENT	0,46	41,40
44	GLIMEPIRIDA 1MG	COMP	1.000	MERCK	0,43	430,00
45	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	2.000	GERMED	0,63	1.260,00
46	HIDRALAZINA 25MG	COMP	3.000	NOVARTIS	0,23	690,00
47	HIDRALAZINA 50MG	COMP	2.000	NOVARTIS	0,29	580,00
48	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	1.000	PRATI	0,02	20,00
49	INDAPAMIDA SR 1,5 MG	COMP	500	TORRENT	0,63	315,00
	LISINOPRIL 10MG	COMP	500	MEDLEY	0,40	200,00
51	LISINOPRIL 20MG	COMP	500	GERMED	0,58	290,00
52	LISINOPRIL 5MG	COMP	500	GERMED	0,28	140,00
53	LOSARTANA + HCTZ 100/25MG	COMP	5.000	GERMED	1,60	8.000,00
54	LOSARTANA + HCTZ 50/12,5MG	COMP	5.000	GERMED	1,53	7.650,00
55	LOSARTANA 25 MG	COMP	2.000	NÃO COTADO		-
56	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	5.000	GERMED	0,45	2.250,00
57	MAL. ENALAPRIL 20MG	COMP	30.000	PHARLAB	0,09	2.700,00
58	MAL. ENALAPRIL 5MG	COMP	5.000	NÃO COTADO		-
59	METILDOPA 250MG	COMP	5.000	E.M.S.	0,17	850,00
60	METILDOPA 500MG	COMP	2.000	NÃO COTADO		-
61	MON. ISOSSORBIDA 20MG	COMP	3.000	BIOSINTÉTICA	0,19	570,00
62	MON. ISOSSORBIDA 40MG	COMP	500	BIOSINTÉTICA	0,20	100,00
63	MON.ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	COMP	500	NÃO COTADO		-
64	NIFEDIPINO 10MG	COMP	5.000	GEOLAB	0,19	950,00
65	NIFEDIPINO 20MG	COMP	5.000	GEOLAB	0,19	950,00
	NIFEDIPINO RETARD + ATENOLOL 10/25MG	COMP	1.500	BIOSINTÉTICA	1,02	1.530,00
67	NIFEDIPINO RETARD + ATENOLOL 20/50 MG	COMP	2.500	BIOSINTÉTICA	1,45	3.625,00
68	NIFEDIPINO RETARD 10MG	COMP	300	NÃO COTADO		-
69	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	5.000	MEDQUIMICA	0,58	2.900,00
70	PROPATILNITRATO 10MG	COMP	5.000	FARMOQUIMICA	0,44	2.200,00
71	RAMIPRIL 10 MG	COMP	500	LIBBS	0,85	425,00
72	RAMIPRIL 5 MG	COMP	1.000	TORRENT	0,43	430,00
73	RAMIPRIL/ANLODIPINO 2,5/5 MG	COMP	300	TORRENT	1,03	309,00
74	RAMIPRIL/ANLODIPINO 5/5 MG	COMP	1.000	TORRENT	1,10	1.100,00
75	REPAGLINIDA 0,5MG	COMP	500	NÃO COTADO		-
76	REPAGLINIDA 1MG	COMP	1.500	NÃO COTADO		-
77	RIVAROXABAM 20 MG COMP	COMP	120	BAYER	7,55	906,00
78	SUC.METOPROLOL 25MG	COMP	2.000	ASTRAZENECA	0,50	1.000,00
79	SUCC.METPROLOL/HCTZ 100/12,5MG	COMP	1.500	ASTRAZENECA	1,81	2.715,00
80	SUSC. METOPROLOL 100MG	COMP	2.000	ASTRAZENECA	1,71	3.420,00
81	SUSC. METOPROLOL 50MG	COMP	5.000	ASTRAZENECA	0,95	4.750,00
82	TART. METOPROLOL 100MG	COMP	1.000	GERMED	0,29	290,00

Processo Licitatório

Folha nº 073

Pato Bragado - PR

83	TART.METPROLOL/HCTZ 100/12,5MG	COMP	1.000	ASTRAZENECA	1,16	1.160,00
84	VALSARTANA 80 MG	COMP	500	GERMED	0,82	410,00
85	VALSARTANA 160 MG	COMP	1.000	GERMED	1,02	1.020,00
86	VERAPAMIL 80 MG	COMP	6.000	HIPOLABOR	0,07	420,00
87	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	1.000	NÃO COTADO	-	-
88	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30G	BSN	10	PRATI	3,10	31,00
89	SINVASTATINA40 MG	COMP	3.000	NÃO COTADO	-	-
90	PREDNISONA 20MG	COMP	600	PRATI	0,05	30,00
91	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRS	150	PRATI	2,50	375,00
92	PARACETAMOL 500MG	COMP	5.000	PRATI	0,05	250,00
93	PARACETSMOL200MG/ML SOLUCAO ORAL 15 ML	FRS	200	NÃO COTADO	-	-
94	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	12.000	PRATI	0,05	600,00
95	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	300	NÃO COTADO	-	-
96	NORTRIPTILINA 75MG	COMP	300	NÃO COTADO	-	-

80.802,60

Valor Total da Proposta: R\$ 80.802,60 (Oitenta mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Entrega: em até 02 (dois) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo mínimo de validade dos medicamentos: 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.


Banco: Caixa Economica Federal Ag: 1445 Op: 003 C/C: 2368-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Cas, el, 27 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,


 JOE HENRIQUE FRANZ
 RG: 3.095.174-3
 CPF: 512.887.619-53
 Sócio Administrativo

Processo Licitatório
 Folha nº 04
 Pato Bragado - F

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESSOLIN, 229
 SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 85816-080
 CASCAVEL - PARANÁ

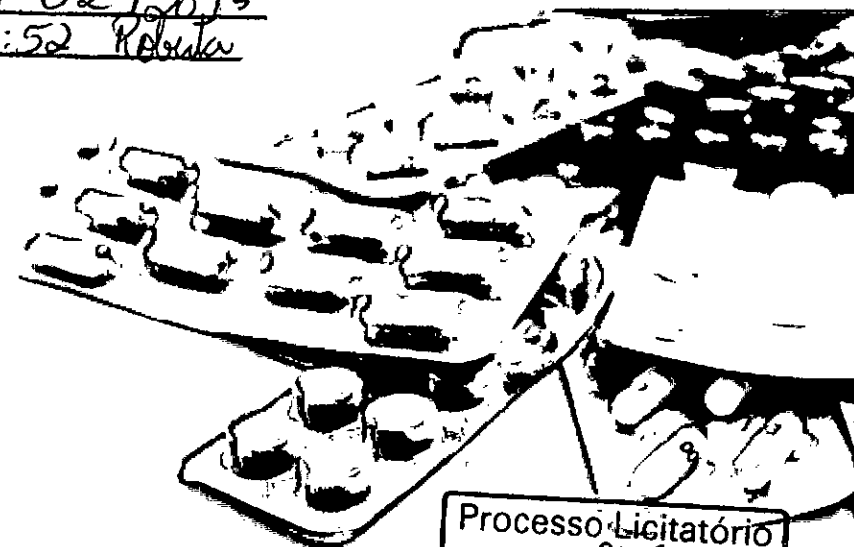
Hospilab^{Medical}

Vendendo Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 008/2013
DATA DE ABERTURA: 28/02/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.616.474/0001-89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 313
Data: 28/02/2013
HS: 08:52 Roberto



Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR

e-mail: hospilab03@hotmail.com

HOSPILAB MÉDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 - Fones: (45) 3039-1934 / 3035-1935 - São Cristóvão - CEP 85816-080 - Cascavel - PR



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino
Cascavel - Pr - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
CNPJ 04.759.433/0001-86 I. E.: 902.56959-65
E-mail: fernamed@uol.com.br

A
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Dpto. Compas e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Recebimento dos Envelopes: 28/02/2013 às 09:00 Hrs

Abertura dos Envelopes: 28/02/2013 às 09:10 Hrs

Proponente: Fernamed Ltda. CNPJ: 04.759.433/0001-86 Insc. Estadual: 902.56959-65
Endereço: Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Cascavel - Paraná - CEP: 85.802-240
Banco: Banco do Brasil Agência: 1460-5 Conta: 17126-3
Representante Legal: Gelson Martins Teixeira - Socio/Administrador
RG: 4.170.099-8/SSP-PR CPF: 575.171.509-87



PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa FERNAMED LTDA, estabelecida à Rua Cassiano Jorge Fernandes nº 2058 Cidade de Cascavel, Estado Paraná, CNPJ/MF sob nº 04.759.433/0001-86 apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	50.000	Comp	AAS 100 mg	N/C	R\$ -	R\$ -
2	1000	Comp	Acarbose 100mg	N/C	R\$ -	R\$ -
3	500	Comp	Amilorida+furosemida40mg/10mg	Eurofarma	R\$ 1,14	R\$ 570,00
4	500	Comp	Amilorida+hctz 5mg+50mg	Vitapan	R\$ 0,38	R\$ 190,00
5	500	Comp	Amilorida+hctz2,5mg+25mg	N/C	R\$ -	R\$ -
6	8.000	Comp	Amiodarona200mg	N/C	R\$ -	R\$ -
7	5.000	Com	Atenolol 100mg	Geolab	R\$ 0,12	R\$ 600,00
8	15.000	Comp	Atenolol 50mg	Prati Donaduzzi	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
9	500	Comp	Atenolol+clortalidona100+25mg	Teuto	R\$ 0,57	R\$ 285,00
10	500	Comp	Atenolol+clortalidona25+12,5mg	N/C	R\$ -	R\$ -
11	500	Comp	Atenolol+clortalidona50+12,5mg	Vitapan	R\$ 0,38	R\$ 190,00
12	5.000	Comp	Bens. Anlodipino 10mg	Vitapan	R\$ 0,14	R\$ 700,00
13	30.000	Comp	Bens. Anlodipino 5mg	Vitapan	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
14	1.000	Comp	Bisoprolol 5mg	E.M.S	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
15	1.000	Comp	Candesartano + hctz 16/12,5mg	N/C	R\$ -	R\$ -
16	2.000	Comp	Candesartano 16mg	N/C	R\$ -	R\$ -
17	5.000	Comp.	Captopril 50mg	Geolab	R\$ 0,05	R\$ 250,00
18	5.000	Comp	Carvedilol 12,5mg	Torrent	R\$ 0,12	R\$ 600,00
19	5.000	Comp	Carvedilol 25mg	Torrent	R\$ 0,15	R\$ 750,00
20	5.000	Comp	Carvedilol 3,125 mg	Torrent	R\$ 0,08	R\$ 400,00
21	5.000	Comp	Carvedilol 6,25mg	Torrent	R\$ 0,10	R\$ 500,00
22	500	Comp	Clopr. Benazepril 10 mg	N/C	R\$ -	R\$ -
23	2000	Comp	Clor. Clonidina 0,100mg	Boehringer	R\$ 0,15	R\$ 300,00
24	3000	Comp	Clor. Clonidina 0,150mg	Boehringer	R\$ 0,19	R\$ 570,00
25	1000	Comp	Clor. Diltiazem 120 mg	N/C	R\$ -	R\$ -
26	500	Comp	Clor. Diltiazem 30 mg	N/C	R\$ -	R\$ -
27	500	Comp	Clor. Diltiazem 60mg	Teuto	R\$ 0,32	R\$ 160,00
28	1000	Comp.	Clor. Diltiazem 90mg	N/C	R\$ -	R\$ -

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino
 Cascavel - Pr - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
 CNPJ 04.759.433/0001-86 I. E.: 902.56959-65
 E-mail: fernamed@uol.com.br

29	500	Comp	Clor. Potassio 600mg	Novartis	R\$ 0,67	R\$ 335,00
30	500	Comp	Clor. Sotalol 120mg	Biosintetica	R\$ 0,80	R\$ 400,00
31	500	Comp	Clor. Sotalol 160mg	Biosintetica	R\$ 1,00	R\$ 500,00
32	600	Comp	Clorpropamida 250mg	N/C	R\$ -	R\$ -
33	1500	Comp	Clortalidona 12,5mg	N/C	R\$ -	R\$ -
34	5.000	Comp	Digoxina 0,25mg	Vitapan	R\$ 0,10	R\$ 500,00
35	1.500	Comp	Din. Isossorbida 10mg	E.M.S	R\$ 0,16	R\$ 240,00
36	200	Comp	Din.de isossorbida 5mg sublingual	Sigma Pharma	R\$ 0,19	R\$ 38,00
37	1.000	Comp.	Espiro lactona 50mg	Eurofarma	R\$ 0,62	R\$ 620,00
38	10.000	Comp	Espironolactona 25mg	E.M.S	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
39	120	Comp	Etexilato de dabigatran 150 mg	N/C	R\$ -	R\$ -
40	120	Comp	Fosfato de sitagliptina 100mg	Merck	R\$ 6,00	R\$ 720,00
41	500	Comp	Furosemida + clor. Potassio 40/100mg	Gross	R\$ 0,65	R\$ 325,00
42	3.000	Comp	Furosemida 40mg	Prati Donaduzzi	R\$ 0,09	R\$ 270,00
43	90	Comp	Gliclazida 30 mg mr	N/C	R\$ -	R\$ -
44	1000	Comp	Glimepirida 1mg	Medley	R\$ 0,43	R\$ 430,00
45	2.000	Comp	Glimepirida 2mg	Eurofarma	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
46	3.000	Comp	Hidralazina 25mg	Novartis	R\$ 0,23	R\$ 690,00
47	2.000	Comp	Hidralazina 50mg	Novartis	R\$ 0,30	R\$ 600,00
48	1.000	Comp	Hidroclorotiazida 50 mg	Geolab	R\$ 0,03	R\$ 30,00
49	500	Comp	Indapamida sr 1,5 mg	Torrent	R\$ 0,62	R\$ 310,00
50	500	Comp	Lisinopril 10mg	Teuto	R\$ 0,38	R\$ 190,00
51	500	Comp	Lisinopril 20mg	Teuto	R\$ 0,60	R\$ 300,00
52	500	Comp	Lisinopril 5mg	N/C	R\$ -	R\$ -
53	5000	Comp	Losartana + hctz 100/25mg	Medley	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
54	5000	Comp	Losartana + hctz 50/12,5mg	Medley	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
55	2000	Comp	Losartana 25 mg	N/C	R\$ -	R\$ -
56	5.000	Comp	Losartana potassica 100mg	N/C	R\$ -	R\$ -
57	30.000	Comp	Mal. Enalapril 20mg	N/C	R\$ -	R\$ -
58	5.000	Comp	Mal. Enalapril 5mg	N/C	R\$ -	R\$ -
59	5.000	Comp	Metildopa 250mg	Laboris	R\$ 0,17	R\$ 850,00
60	2.000	Comp	Metildopa 500mg	Laboris	R\$ 0,25	R\$ 500,00
61	3.000	Comp	Mon. Isossorbida 20mg	Biosintetica	R\$ 0,19	R\$ 570,00
62	500	Comp	Mon. Isossorbida 40mg	N/C	R\$ -	R\$ -
63	500	Comp	Mon.isossorbida 50 mg retard	N/C	R\$ -	R\$ -
64	5.000	Comp	Nifedipino 10mg	Geolab	R\$ 0,19	R\$ 950,00
65	5.000	Comp	Nifedipino 20mg	Geolab	R\$ 0,19	R\$ 950,00
66	1500	Comp	Nifedipino retard + atenolol 10/25mg	N/C	R\$ -	R\$ -
67	2.500	Comp	Nifedipino retard + atenolol 20/50 mg	N/C	R\$	R\$
68	300	Comp	Nifedipino retard 10mg	n/c	R\$	R\$
69	5.000	Comp	Nifedipino retard 20mg	Laboris	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
70	5000	Comp	Propatilnitrato 10mg	Farmoquimica	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
71	500	Comp	Ramipril 10 mg	N/C	R\$ -	R\$ -
72	1.000	Comp	Ramipril 5 mg	N/C	R\$ -	R\$ -
73	300	Comp	Ramipril/anlodipino 2,5/5 mg	N/C	R\$ -	R\$ -
74	1.000	Comp	Ramipril/anlodipino 5/5 mg	N/C	R\$ -	R\$ -
75	500	Comp	Repaglinida 0,5mg	N/C	R\$ -	R\$ -
76	1500	Comp	Repaglinida 1mg	N/C	R\$ -	R\$ -
77	120	Comp	Rivaroxabam 20 mg comp	N/C	R\$ -	R\$ -
78	2000	Comp	Suc.metoprolol 25mg	N/C	R\$ -	R\$ -

Processo LICITATÓRIO
 Folha nº 074



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino
Cascavel - Pr - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
CNPJ 04.759.433/0001-86 I. E.: 902.56959-65
E-mail: fernamed@uol.com.br

79	1500	Comp	Succ.metprolol/hctz 100/12,5mg	N/C	R\$ -	R\$ -
80	2000	Comp	Susc. Metoprolol 100mg	N/C	R\$ -	R\$ -
81	5.000	Comp	Susc. Metoprolol 50mg	N/C	R\$ -	R\$ -
82	1.000	Comp	Tart. Metoprolol 100mg	Biosintetica	R\$ 0,30	R\$ 300,00
83	1.000	Comp	Tart.metprolol/hctz 100/12,5mg	N/C	R\$ -	R\$ -
84	500	Comp	Valsartana 80 mg	E.M.S	R\$ 0,81	R\$ 405,00
85	1.000	Comp	Valsartana 160 mg	Novaquimica	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
86	6000	Comp	Verapamil 80 mg	Prati Donaduzzi	R\$ 0,08	R\$ 480,00
87	1000	Comp	Acido valproico 500 mg	N/C	R\$ -	R\$ -
88	10	Bsn	Sulfadiazina de prata 10mg/g 30g	N/C	R\$ -	R\$ -
89	3000	Comp	Sinvastatina40 mg	N/C	R\$ -	R\$ -
90	600	Comp	Prednisona 20mg	N/C	R\$ -	R\$ -
91	150	Frs	Prednisolona 3mg/ml 60ml	N/C	R\$ -	R\$ -
92	5000	Comp	Paracetamol 500mg	Prati Donaduzzi	R\$ 0,05	R\$ 250,00
93	200	Frs	Paracetsmol200mg/ml solucao oral 15 ml	Natulab	R\$ 0,49	R\$ 98,00
94	12000	Comp	Omeprazol 20 mg	Geolab	R\$ 0,05	R\$ 600,00
95	300	Comp	Nortriptilina 25mg	N/C	R\$ -	R\$ -
96	300	Comp	Nortriptilina 75mg	N/C	R\$ -	R\$ -

Valor Total da Proposta..... R\$ 49.146,00

Quarenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Seis Reais

Validade da Proposta.....: Conforme Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Prazo de Entrega.....: Conforme Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Condições de Pagamento: Conforme Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Validade dos Produtos.....: Conforme Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

CONCORDAMOS COM TODAS AS CLAUSULAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS COTADOS TEM REGISTRO NA ANVISA.

Já estão incluídos na Proposta de Preços todos os custos e tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, encargos e impostos pertinentes à execução/entrega do objeto.

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2013.

FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86

Gelson Martins Teixeira - Socio/Administrador

RG: 4.170.099-8/SSP-PR CPF: 575.171.509-87

Processo Licitatório

Folha nº 078

Pato Bragado - PR




FERNAMED

Fernamed Ltda.

Envelope 01 - Proposta de Preços

Pregão Presencial N.º 008/2013
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Protocolo: Dia 28/02/2013 Às 09:00 Horas
Abertura Dos Envelopes: Dia 28/02/2013 Às 09:10 Horas

Proponente: Fernamed Ltda
Endereço: Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Cascavel-Pr
Fone/Fax: (45) 3225-8636
CNPJ: 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56959-65


Processo Licitação
Folha n.º 079
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 311

Data: 28/02/2013

HS: 06:47 Pato Bragado



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino
Cascavel – PR – CEP: 85807-240 Fone: (45) 3225-8636
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65
E-mail: fernamed@uol.com.br

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Dpto. Compras e Licitações

Pregão Presencial nº 008/2013

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Recebimento dos Envelopes: 28/02/2013 às 09:00 Hrs

Abertura dos Envelopes: 28/02/2013 às 09:10 Hrs

Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 02

- 1) Contrato Social e Alteração ----- 02 a 11
- 2) RG e CPF dos sócios ----- 12 a 13
- 3) CNPJ ----- 14
- 4) CICAD ----- 15
- 5) Certificado de Regularidade INSS ----- 16
- 6) Certificado de Regularidade FGTS ----- 17
- 7) Certidão Negativa Federal ----- 18
- 8) Certidão Negativa Estadual ----- 19
- 9) Certidão Negativa Municipal ----- 20
- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ----- 21
- 11) Certidão Negativa de Falência ou Concordata 30 dias ----- 22
- 12) Balanço Patrimonial ----- 23 a 29
- 13) Declaração que não emprega menores ----- 30
- 14) Declaração de Inexistência ----- 31
- 15) Declaração de Idoneidade ----- 32

Processo Licitatório
Folha nº 080
Pato Bragado - PR

FERNAMED LTDA

CNPJ nº 04.759.433/0001-86

CONTRATO SOCIAL

ODAIR JOSÉ SARTOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.725.605-2 do Paraná, CPF nº 020.887.939-09 e IARA PALHANO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.093.479-2 do Paraná, CPF nº 628.276.859-49, sendo os dois brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Presidente Kennedy nº 1382, Centro em Cascavel – Paraná, CEP nº 85.810-041, resolvem entre si constituir uma sociedade mercantil, por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis vigentes, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará com o nome empresarial de FERNAMED LTDA, com sua sede e foro na Rua Maranhão nº 1.284, Centro em Cascavel – Paraná, CEP nº 85.812-123, dig. 85.801-050.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade explorará o ramo de comércio de medicamentos e produtos médicos hospitalares.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado. O início das operações será em 01 de outubro de 2.001.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista nesta data, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficará distribuído, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

O sócio ODAIR JOSÉ SARTOR, subscreve nesta data, 5.000(cinco mil) cotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que integraliza neste ato em moeda corrente e legal do país, 3.000 (três mil) cotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma e o saldo de 2.000(duas mil) cotas sociais de R\$1,00(um real) cada uma, ficarão somente subscritas, cuja integralização, efetuará em moeda corrente e legal do país dentro de dois anos a contar desta data em moeda corrente e legal do país.

A sócia IARA PALHANO, subscreve nesta data 45.000(quarenta e cinco mil) cotas sociais de R\$1,00(um real) cada uma, sendo que integraliza neste ato em moeda corrente e legal do país 3.000(três mil) cotas sociais de R\$1,00(um real) cada uma e o saldo 42.000(quarenta e duas mil) cotas sociais de R\$1,00(um real) cada uma, ficarão somente subscritas cuja integralização efetuará em moeda corrente e legal do país, dentro de dois anos a contar desta data.

A partir desta data o capital social, assim distribuído entre os sócios.

NOMES DOS SÓCIOS
IARA PALHANO
ODAIR JOSÉ SARTOR

TOTAL

1º NOTA DE COTAS DO SÓCIO ODAIR JOSÉ SARTOR EM R\$
RUA SOUZA MANSUR 3755 - CASCAVEL - PR 85.810-000 5.000,00
FONE/FAX: 51.050 2101-7863/2101-7865 3.000,00
Cascavel, 20 de FEB. 2001 50.000,00

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
Folha nº 081
Pato Bragado - PR

FERNAMED LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital social, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA

As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações de Contrato, poderão ser tomadas por sócios que representem, a maioria absoluta do Capital social, conforme legislação vigente e pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título para terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido do direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA

A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial ou Extra Judicial da sociedade sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica investido na função de gerente da presente sociedade, o sócio IARA PALHANO, ficando desde já dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração, pro-labore, quantia mensal fixada em contrato até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

Cascavel, 26 FEV. 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
Folha nº 082
Pato Bragado - PR

FERNAMED LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O falecimento de qualquer sócio dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre o sócio e herdeiros. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, será o sócio superstites e herdeiros do "de cujus", quitados de seus haveres, se existirem estes de conformidade com o formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade apresentando inclusive para o arquivamento, o respectivo Distrato Social, no Registro do Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO


Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros, se for de interesse destes.

E por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros, cumpri-la em todos os seus termos.

CASCADEL, 14 DE SETEMBRO DE 2.001.




ODAIR JOSÉ SARTOR

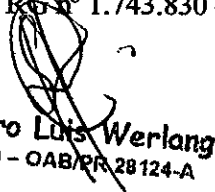


IARA PALHANO

TESTEMUNHAS:



ARMANDO BUENO MARQUES
Cart. Ident. RG nº 1.743.830 - Pr



Dr. Sandro Luis Werlang
ADVOGADO - OAB/PR 28124-A

Processo Licitatório
Folha nº 083
Pato Bragado - PF.

1º NOTARIADO MUNICIPAL
RUA SOUZA AYRES, 275 - CASCAVEL
Cart. Ident. RG nº 545.576-6 - Pr
FONE/FAX: (45) 2101.7893/2101.576-6

Cascavel, 26 PRV, 2001
A presente é fiel do documento apresentado em data. Dou fé!
SELO rep. FONARENA
TABELIONAT DE NOTAS EPJ04198

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2001
SOB O NÚMERO: 41204679358
DENIS DA SILVA
CRC-PR 022456/O-0
TI F I R A M F
Protocolo: 01/260247-7

FERNAMED LTDA ME

1

CNPJ N. 04.759.433/0001-86

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GELSON MARTINS TEIXEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, maior, portador da Carteira de Identidade RG N. 4.170.099-8 da SSP/Pr, CPF 575.171.509-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140, e **BRUNA TALITA RUIVO TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26.07.86, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.455.499-5 da SSP/Pr, CPF nº 062.326.019-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, nº 1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140, únicos componentes da presente sociedade empresária limitada, que gira com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA ME**, com o contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N.41204679358 em 17.10.2001, e alterações arquivadas no mesmo órgão, sendo a última arquivada sob o número de 20081506600 em 01.05.2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma de forma de direito, alterar o contrato social e posteriores alterações, que será regido pela Lei N.10.340/02 e subsidiariamente pela Lei N.6.404/76, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continuará girando, com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade permanece na Rua Cassiano Jorge Fernandes nº 2.058, Vila Tolentino em Cascavel – Paraná, CEP N. 85.802-240. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade permanece explorando o ramo: comércio de medicamentos produtos médicos hospitalares, materiais odontológicos, e equipamentos para laboratórios de análises clínicas em geral.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 1º de outubro de 2.001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

Retira-se neste ato da presente sociedade a sócia **BRUNA TALITA RUIVO TEIXEIRA**, titular de 50.000 (cinquenta mil) cotas sociais de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) todas subscritas e integralizadas, na forma prevista, cedendo e transferindo todas suas cotas para a sócia ingressante, **GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05.09.91, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0690936-9 da SSP/Pr, CPF nº 008.321.679-08, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, nº 1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140, recebendo a mesma a importância em moeda corrente e legal do país, que a contou e achou correta e lhe dá neste ato, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação. **27 FEV. 2013**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

FERNAMED LTDA ME

2

CNPJ N. 04.759.433/0001-86

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A partir desta data o capital totalmente integralizado, na forma prevista, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOMES DOS SÓCIOS	N.DE COTAS	%	VLR.EMR\$
GELSON MARTINS TEIXEIRA	450.000	90	450.000,00
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	50.000	10	50.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: juntamente com as cotas, ficam transferidos os direitos e obrigações inerentes às mesmas, aos sócios adquirentes, que declaram serem conhecedores da situação econômica financeira da presente, assumindo neste ato o Ativo e Passivo da mesma.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade continuará afeta ao sócio **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou a assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios e administrador. (Artigos 997, VI; 1.015 e 1.064,CC/2.002). O sócio administrador assinará individualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065,CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não entrará em dissolução em virtude da retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo em tais eventos, os lucros ou prejuízos apurados com base em balanço especial da sociedade. Se não houver interesse em participar

Cascavel, 27 FEV. 2013

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatorio

Folha nº 085

Pato Bragado - PE

FERNAMED LTDA ME

3

CNPJ N. 04.759.433/0001-86

SECRETARIA DE GOVERNO
DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres no prazo de até 6 (seis) meses da data da apuração.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, ficam os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos ao presente instrumento serão supletivamente resolvidos pela Lei das Sociedades Anônimas. As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro de Cascavel – Estado do Paraná, que pelos sócios fica eleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações, ainda que impliquem alteração contratual, deverão ser tomadas pelos sócios, em reunião previamente convocada pelo sócio majoritário, que deve rá ser por escrito e mediante o formal ciente dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os lucros serão proporcionais à participação de cada sócio na sociedade, podendo ser distribuídos ou destinados para a conta de reservas para futuro aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, dando o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios receber a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada de comum acordo, e ainda ser efetuada a distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade poderá abrir filial em todo o território nacional.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art 2.031 da Lei N.10.406/02, os sócios **RESONMARCOS TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, maior, portador de carteira de identidade RG N. 4.170.099-8 da SSP/Pr, CPF 575.171.509-87, residente e domiciliado em Rua Presidente

Cascavel, 27 FEV. 2013

Folha nº 036
Pato Bragado - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

FERNAMED LTDA ME

CNPJ N. 04.759.433/0001-86

4
AGÊNCIA REGISTRADORA
DO P. S. S. P.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Bernardes, nº 1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140 e **GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05/09/91, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.690.936-9 da SSP/Pr, CPF nº 008.321.679-08, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, nº 1.201, Centro, em Cascavel – Paraná, CEP N.85.802-140, por este instrumento resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ser o seguinte:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará, com o nome empresarial de **FERNAMED LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade será na Rua Cassiano Jorge Fernandes nº 2.058, Vila Tolentino em Cascavel – Paraná, CEP N. 85.802-240. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade explorará o ramo: comércio de medicamentos produtos médicos hospitalares, materiais odontológicos, e equipamentos para laboratórios de análises clínicas em geral.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 1º de outubro de 2.001 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

A partir desta data o capital social totalmente integralizado na forma prevista ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOMES DOS SÓCIOS	N.DE COTAS	%	VLR EM R\$
GELSON MARTINS TEIXEIRA	450.000	90	450.000,00
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	50.000	10	50.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: juntamente com as cotas, ficam transferidos os direitos e obrigações inerentes às mesmas, aos sócios adquirentes, que declaram serem conhecedores da situação econômica financeira da presente, assumindo neste ato o Ativo e Passivo da mesma.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade ficará afeta ao sócio **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou a assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou terceiros, bem como

18 NOTARIADOMION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 27 FEV. 2013

Processo Licitatório
Folha nº 087
Pato Bragado - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

FERNAMED LTDA ME

5

CNPJ N. 04.759.433/0001-86

**COMERCIAL
DO PARANÁ**

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização dos outros administrador. (Artigos 997, VI; 1.015 e 1.064, CC/2.002).



CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não entrará em dissolução em virtude da retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado falido ou insolvente, interdito ou incapaz, serão apurados com base em balanço especial da sociedade. Se não houver interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres no prazo de até 6 (seis) meses da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, ficam os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos ao presente instrumento serão supletivamente resolvidos pela Lei das Sociedades Anônimas. As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro de Cascavel – Estado do Paraná, que pelos sócios fica eleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações, ainda que impliquem alteração contratual, deverão ser tomadas pelos sócios, em reunião previamente convocada pelo sócio majoritário, que deve rá ser por escrito e mediante o formal

NOTÁRIO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, **27 FEV. 2013**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório
folha nº 008
Pato Bragado - PR

FERNAMED LTDA ME

6

CNPJ N. 04.759.433/0001-86

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os lucros serão proporcionais à participação de cada sócio na sociedade, podendo ser distribuídos ou destinados para a conta de reservas para futuro aumento de capital.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, dando o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios receber a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada de comum acordo, e ainda ser efetuada a distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade poderá abrir filial em todo o território nacional.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, rubricam e assinam, juntamente com duas testemunhas a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-las em todos os seus termos.

CASCADEL, 09 DE JUNHO DE 2010.

Cascavel, 27 FEV. 2013

[Signature]
GELSON MARTINS TEIXEIRA

[Signature]
BRUNA TALITA RUIVO TEIXEIRA

[Signature]
GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA

A presente fotocópia é fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



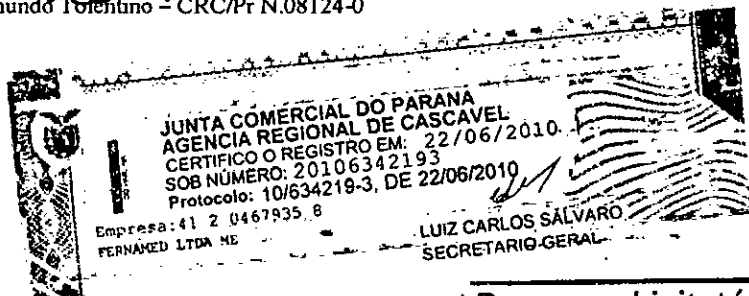
TESTEMUNHAS:

[Signature]
RENILCE BORTOLAN - Cart de Ident RG N.10.374.531 da SSP/SP

[Signature]
ARMANDO BUENO MARQUES - Cart de Ident RG N.1.743.830/Pr

Documento elaborado pelo contador:

[Signature]
Edmundo Tolentino - CRC/Pr N.08124-0



Processo Licitatório
Folha nº 089
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

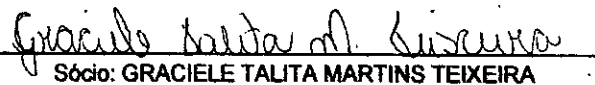
A Sociedade **FERNAMED LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **17/10/2001**, NIRE: **41.2.0467935-8**, CNPJ: **04.759.433/0001-86**, estabelecida na RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058, VILA TOLENTINO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.802-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 317

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CASCAVEL - PR, 17 de Janeiro de 2011.


Sócio: GELSON MARTINS TEIXEIRA


Sócio: GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>1º NOTARIADO MION DEFERIDO EM RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869 Cascavel, 27 FEV 2011 SELO A presente reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Sou fe. TABELIONAT DE NOTAS EPJ02668</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2011 SOB NÚMERO 20110427050 Protocolo: 11/042705-0, DE 18/01/2011 Empresa: 41.2.0467935-8 FERNAMED LTDA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
---	--

Processo Licitatório
folha nº 090
Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Gelson Martins Teixeira
ASSINA PRADO TITULAR

NOTARIADE DE IDENTIDADE

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 22-2 FEV. 2018

PLA FORAR DIREITO



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.

REGISTRO GERAL 4.170.099-8
SERVIDOR 05/09/1984

NOME GELSON MARTINS TEIXEIRA

FILIAÇÃO LUIZ MARTINS TEIXEIRA
APARECIDA VALERIO MARTINS TEIXEIRA

MAT. SOCIAL CARTE
CASCAVEL/PR

DOC. CRIATIV. COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE
C.NASC 21246, LIVRO=21, FOLHA=55

ASSIN. LUIZ CARLOS DO REGISTRO
LEI Nº 116 DE 28/06/63

AT. E N.º 21/04/1967

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CIC

NASCIMENTO 21.04.67
INSCRIÇÃO NO CPF 575-171-509-87

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRIBUINTE
GELSON MARTINS TEIXEIRA

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Gelson Martins Teixeira
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Cascavel, 22 FEV. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Do 4º.

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EPB59048

Processo Licitatório
Folha nº 091
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.690.936-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/04/2008

NOME: GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA

FILIAÇÃO: GERSON MARTINS TEIXEIRA
GLEICE BRENNER TEIXEIRA

NATALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 2 OFÍCIO
C.NASC=12097, LIVRO=421, FOLHA=097

CURITIBA/PR

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (41) 2101-7869

Cascavel, 22 FEB 2012

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé e PROIBIDO PLASTIFICAR.

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.118 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REG: 7.690.936-9

ES: 8.35 - CASCAVEL - PR
7869

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA

Nome de Inscrição: 008321679-08

Data de Nascimento: 05/08/1991

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (41) 2101-7869

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a substituição por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 08/11/99

Cascavel, 22 FEB 2012

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS
REP859051

Processo Licitatório
folha nº 092
Pato Bragado - PR

GA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.759.433/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2001
NOME EMPRESARIAL FERNAMED LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNAMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CASSIANO JORGE FERNANDES	NÚMERO 2058	COMPLEMENTO	
CEP 85.802-240	BAIRRO/DISTRITO VILA TOLENTINO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/02/2013** às **14:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/02/2013

Processo Licitatório
Folha nº 093
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90256959-65	04.759.433/0001-86	05/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FERNAMED LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058 - VILA TOLENTINO - CEP 85802-240 FONE: (45) 3225-8636
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 05/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 01/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	575.171.509-87	GELSON MARTINS TEIXEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	008.321.679-08	GRACIELE TALITA MARTINS TEIXEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/03/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90256959-65	
Emitido Eletronicamente via Internet 01/02/2013 14:20:11	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Processo Licitatório
 Folha nº 094
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062013-14021433
Nome: FERNAMED LTDA ✓
CNPJ: 04.759.433/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

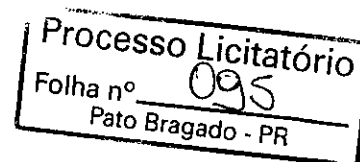
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/01/2013.
Válida até 22/07/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04759433/0001-86, 04759433/0001-86 ✓
Razão Social: FERNAMED LTDA
Endereço: R CASSIANO JORGE FERNANDES 2058 / VILA TOLENTINO /
CASCAVEL / PR / 85802-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2013 a 02/03/2013 ✓

Certificação Número: 2013020114271044039649

Informação obtida em 01/02/2013, às 14:27:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNAMED LTDA /
CNPJ: 04.759.433/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:42:57 do dia 22/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2013.

Código de controle da certidão: **BFAA.8D39.0924.8DDF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
 Ficha nº **036**
 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
 (Art. 206 do C.T.N.)
Nº 10040337-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.759.433/0001-86**
 Nome: **FERNAMED LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

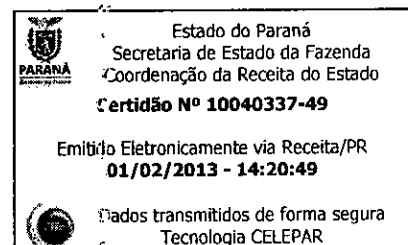
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	2	63.118,91
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	2	63.118,91

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/04/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
 Folha nº 095
 Pato Bragado - PR



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA

4933/2013

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:
FERNAMED LTDA

CPF/CNPJ:
04.759.433/0001-86

Endereço:

Cadastro: 4759433000186

Quadra:

Lote:

Loteamento:

0

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 01 de Fevereiro de 2013

Código de Autenticidade: 846360879846360

Processo Licitatório

Folha nº 038

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNAMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.759.433/0001-86

Certidão n°: 16959904/2013

Expedição: 01/02/2013, às 14:30:45

Validade: 30/07/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNAMED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.759.433/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

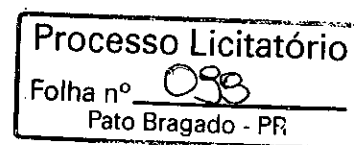
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA LANCRIDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4179 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

FERNAMED LTDA
CNPJ: 04.759.433/0001-86

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Rodrigo
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2009

Processo Licitatório nº
Folha nº 100
Pato Branco - PR

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

NOTARIADO M...
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869

Lei 13.228 de 18/11/2011
Cascavel SELO ELETRÔNICO
FUNARPEN
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado nesta
data. Doude
NOTAS
EPJ04237

0000000005362

154325

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 010 (dez), 00027 (vinte e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Razão Social: FERNAMED LTDA
 Endereço: RUA CASSIANO J FERNANDES, 2058
 Bairro: VILA TOLENTINO
 Cidade: CASCAVEL
 Estado: PR
 Registro na Junta Comercial do Paraná 000041204679358
 Data do Registro: 17/10/2001
 Inscrição Estadual: 90256959-65
 C.N.P.J./C.P.F.: 04.759.433/0001-86

CASCAVEL , 01 de Janeiro de 2011

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL - PR
 FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 24 JAN 2013

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do qual foi extraído no final do ato o ser de autenticidade

GELSON MARTINS TEIXEIRA
 Sócio Administrador
 RG: 4.170.099-8-PR
 CPF: 575.171.509-87

Processo Licitatório

Folha nº 101
 Pat. Pagaado - PR

ESCRITORIO CONT TOLENTINO SC
 ARMANDO B. MARQUES
 RG: 1.743.830
 CRC: 017573/O-5 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Termo de Autenticação 12/04225/4

presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, ache-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL
 18 ABR 2012

DETERMINAÇÃO DA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



FERNAMED LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 22
Data: 31/12/2011
Hora: 09:49

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADE

CAIXA GERAL
CAIXA

3.309.517,84

3.309.517,84

BANCOS C/MOVIMENTO

BANCO DO BRASIL SA
BCO HSBC

31.435,44
24.095,72

55.531,16

3.365.049,00

CREDITOS

APLIC. FINANCEIRA

BRASILPREV
BCO HSBC
MENSALIDADE TC/BCO HSBC
PREV.PRIVADA/BCO HSBC
MENSALIDADE OUROCAP
BCO BRASIL

5.648,26
55.000,25
20.202,84
17.600,00
31.533,17
65.990,98

195.975,50

TITULOS A RECEBER

BRUNA T. TEIXEIRA

250.000,00

250.000,00

445.975,50

ESTOQUES

ESTOQUES INVENTARIADOS
MERCADORIAS ISENTAS

541.637,80

541.637,80

541.637,80

4.352.662,30

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO TECNICOS
MAQ.E EQUIPAMENTOS
EQUIPAMENTOS TELEFONICOS

279,00
891,00

1.170,00

TOTAL DO ATIVO

1.170,00
1.170,00
1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3795 CASCAVEL PR
FONE/FAX. (45) 2101-7867/3338323069

Cascavel, 24 JAN, 2013

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR

FERNAMED LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 23
Data: 31/12/2011
Hora: 09:49

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

IMPOSTOS A RECOLHER

ICM A RECOLHER

-38.430,57

IRF A RECOLHER

-49,34

-38.479,91

CONTRIBUICOES A RECOLHER

INSS A RECOLHER

-2.222,89

REVERSAO SALA RECOLHER

-118,48

-2.341,37

-40.821,28

-40.821,28

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL PROPRIO

CAPITAL SOCIAL

-500.000,00

-500.000,00

(-) CAPITAL A REALIZAR

GELSON MARTINS TEIXEIRA

25.000,00

25.000,00

LUCROS OU PREJACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

-3.838.011,02

-3.838.011,02

-4.313.011,02

-4.313.011,02

TOTAL DO PASSIVO

-4.353.832,30

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 4.353.832,30 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

GELSON MARTINS TEIXEIRA
Socio Administrador
CPF 575.171.509-87

ESCRITORIO CONTABILIZADOR
ARMANDO B. MARQUES
PATO BRAGADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL PR
FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 24 JAN. 2013

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

Processo Licitatório

Folha nº 103

Pato Bragado - PR

FERNAMED LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Folha: 24
Data: 31/12/2011
Hora: 09:50
Período: 01/2011 a 12/2011

Consolidação: Empresa

Grau: 5

RENDA BRUTA OPERACIONAL		
RENDA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS MERC.TRIB.A VISTA	4.186.384,84	
VENDAS MERC.TRIB.A PRAZO	687.743,77	
BONIFICAÇÕES	1.552,00	
		4.875.680,61
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		4.875.680,61
DEDUÇÕES		
DEDUÇÕES		
(-) DEV.VENDAS MERC.TRIB	482.707,89	
(-) ICM S/ VENDAS	178.590,26	
		661.298,15
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		661.298,15
RECEITA LÍQUIDA		4.214.382,46
CUSTOS TÉCNICOS-COMERCIO		
CUSTOS DAS MERC.VENDIDAS		
COMPRAS MERC.TRIB.A VISTA	1.591.010,08	
DEDUÇÕES		
DEDUÇÕES		
(-)DEV.COMPRAS MERC.TRIB.	-16.980,93	
(-)ICM S/ COMPRAS	-73.207,44	
		-90.188,37
ESTOQUE		
ESTOQUE		
ESTOQUE INICIAL	496.568,28	
(-) ESTOQUE FINAL	-541.637,80	
		-45.069,52
CUSTOS		1.455.752,19
LUCRO BRUTO		2.758.630,27
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO		
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO		
PRO-LABORE	10.350,00	
ORDENADOS	65.323,63	
CONTRIBUIÇÕES AO FGTS	6.277,34	
PREVIDENCIA SOCIAL	20.120,48	
SAT-SEG.ACIDENTE TABALHO	695,38	
CONSERVAÇÕES E CONSERTOS	159,00	
CONSUMO DE AGUA	3.774,71	
DESPESAS TELEFONICAS	9.762,61	
FRETES E CARRETOS	2.682,42	
IMPRESSO MAT.ESCRITORIOS	1.151,75	
MULTAS	1.686,50	
DESPESAS DIVERSAS	463,00	
HONORARIOS	3.900,00	
DESPESAS C/MONITORAMENTO	351,39	
DESPESAS C/INFORMATICA	773,00	
BONIFICAÇÕES	1.552,00	
DESPESAS C/ EXAMES	10,00	
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DESPESAS TRIBUTARIAS		
I.R.P.J.	138.036,04	
CONTR. SOCIAL	48.781,55	
ICMS	36.062,18	
SIMPLES NACIONAL	1.128,93	
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS	4.822,67	
JUROS PAGOS		91.195,30
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		8.392,39
	8.302,55	
	89,84	

NOTARIADO MION
SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101 7869

CascaVEL, 24 JAN. 2013
A presente fotocópia e reprodução
do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
deste documento o selo de autenticidade

Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR

FERNAMED LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Folha: 25
Data: 31/12/2011
Hora: 09:50

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2011 a 12/2011

RECEITAS NAO OPERACIONAIS		
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		
RECUPERACAO DE DESPESAS	483,24	483,24
		483,24
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		2.530.499,78
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		2.530.499,78
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		2.530.499,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.530.499,78

GELSON MARTINS TEIXEIRA
Socio Administrador
CPF 575.171.509-87

ESCRITORIO CONT TOLENTINO SC
ARMANDO B. MARQUES
CRC 017573/O-5

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAYES, 375A, CASCAVEL PR
FONE/FAX. (41) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 24 JAN. 2013

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade

Processo Licitatório
Folha nº 105
Pato Bragado - PR

FERNAMED LTDA

Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Folha: 26

Data: 31/12/2011

Hora: 09:53

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2011

Saldo inicial de lucros acumulados	2.807.511,24
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	2.807.511,24
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	2.530.499,78
Destinação do lucro	1.500.000,00
Lucros distribuídos	1.500.000,00
Saldo final de lucros acumulados	3.838.011,02
Dividendos por ação do capital social	0,00


GELSON MARTINS TEIXEIRA


Sócio Administrador

CPF 575.171.509-87


ESCRITÓRIO CONT TOLENTINO SC


ARMANDO B. MARQUES

CRC 017573/O-5


1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX. (45) 2101-7883/2101-7869

Cascavel, 24 JAN. 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

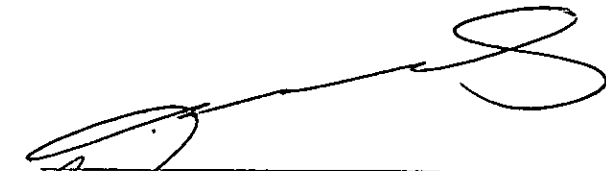

Processo Licitatório
Folha nº 106
Pato Bragado - PR


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 010 (dez), 00027 (vinte e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Razão Social: FERNAMED LTDA
Endereço: RUA CASSIANO J FERNANDES, 2058
Bairro: VILA TOLENTINO
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
Registro na Junta Comercial do Paraná 000041204679358
Data do Registro: 17/10/2001
Inscrição Estadual: 90256959-65
C.N.P.J./C.P.F.: 04.759.433/0001-86

CASCAVEL , 31 de Dezembro de 2011


GELSON MARTINS TEIXEIRA
Socio Administrador
RG: 4.170.099-8-PR
CPF: 575.171.509-87


ESCRITORIO CONT TOLENTINO SC
ARMANDO B. MARQUES
RG: 0743.830
CRC: 017573/0-5 UF: PR
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7883/2101-7869



JAN. 2013
Processo Licitatorio
Folha nº 107
é retido em Bragado - PR



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino
Cascavel – PR – CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65
E-mail: fernamed@uol.com.br

ANEXO V

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Dpto. Compras e Licitações

Pregão Presencial nº 008/2013.


DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

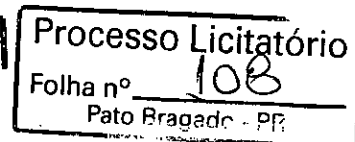
Prezados Senhores:



FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador do documento de identidade RG nº 4.170.099-8/SSP-PR, e do CPF nº 575.171.509-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de julho de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, ou seja, não mantém, em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2013.


FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86
Gelson Martins Teixeira - Sócio/Administrador
Rg. 4.170.099-8/SSP-PR - CPF: 575.171.509-87





Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino
Cascavel – PR – CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65
E-mail: fernamed@uol.com.br

ANEXO VI

A
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Dpto. Compras e Licitações

Pregão Presencial nº 008/2013.

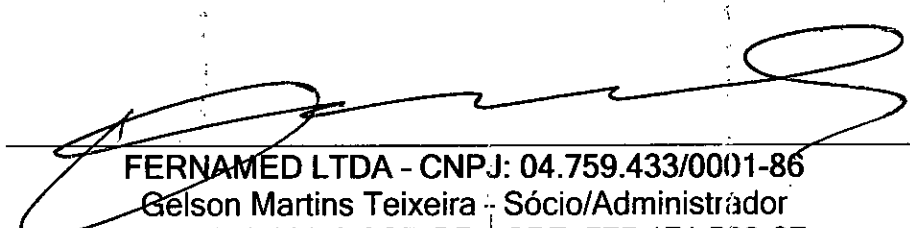
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador do documento de identidade RG nº 4.170.099-8/SSP-PR, e do CPF nº 575.171.509-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

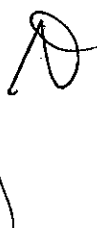

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2013.


FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86
Gelson Martins Teixeira - Sócio/Administrador
Rg. 4.170.099-8/SSP-PR - CPF: 575.171.509-87



Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR.





Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Vila Tolentino
Cascavel – PR – CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56059-65
E-mail: fernamed@uol.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

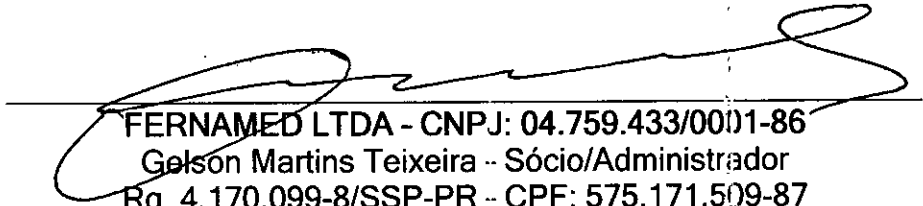
À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Dpto. Compras e Licitações

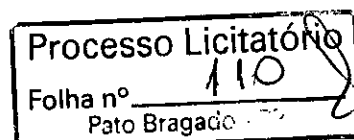
Pregão Presencial nº 008/2013.

Pelo presente instrumento, a empresa FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador do documento de identidade RG nº 4.170.099-8/SSP-PR, e do CPF nº 575.171.509-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2013.


FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86
Gelson Martins Teixeira - Sócio/Administrador
Rg. 4.170.099-8/SSP-PR - CPF: 575.171.509-87



FERNAMED

Fernamed Ltda.

Envelope 02 - Documentos De Habilitação

Pregão Presencial N.º 008/2013
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Protocolo: Dia 28/02/2013 Às 09:00 Horas
Abertura Dos Envelopes: Dia 28/02/2013 Às 09:10 Horas

Proponente: Fernamed Ltda
Endereço: Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Cascavel-Pr
Fone/Fax: (45) 3225-8636
CNPJ: 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56959-65

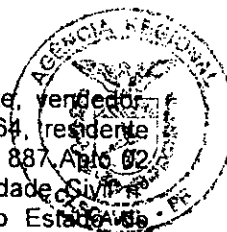
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 311
Data: 28/02/2013
HS: 08:47 - Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 111
Pato Bragado - PR

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ
DO PARANÁ



JOE HENRIQUE FRANZ, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pato Branco, 887, Apto. 02, Bairro Nova York CEP: 85816-510, portador da Cédula de Identidade CIVIL nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, **MARCIO JOSÉ VEIGA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, 3080 Bairro Neva, CEP: 85802-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68, **RUBIA BETHANIA BIELA**, brasileira, maior, solteira, farmacêutica, natural de Itapejara D" Oeste, Estado do Paraná, nascida em 15 de julho de 1981, residente e domiciliada à Rua Vicente Machado, 2212 bairro Country CEP: 85813-250, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.623.646 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina e do CPF nº 039.077.399-90. Sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP** com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 - São Cristóvão - Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, e alteração nº 20107642484 de 10 de janeiro de 2011, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª . A sócia **RUBIA BETHANIA BIELA**, que possuía na sociedade o capital social de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas perfazendo R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inteiramente subscritos e realizados, **RETIRA-SE** da sociedade cedendo e transferindo 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao sócio **JOE HENRIQUE FRANZ** acima qualificado e 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$-12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao sócio **MARCIO JOSÉ VEIGA**, acima qualificado.

2ª . Os sócios **JOE HENRIQUE FRANZ**, que possuía na sociedade o capital de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inteiramente integralizados, eleva-o para R\$- 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R\$- 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizados pela transferência de quotas ora efetuada e **MARCIO JOSÉ VEIGA**, que possuía na sociedade o capital de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inteiramente integralizados, eleva-o para R\$- 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R\$- 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizados pela transferência de quotas ora efetuada.

3ª . Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$- 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
JOE HENRIQUE FRANZ	37.500	37.500,00
MARCIO JOSÉ VEIGA	37.500	37.500,00
TOTAL	75.000	75.000,00

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Rubia
ESTEVES SANTOS
RUA SÃO PAULO, 448 - JARDIM SÃO CARLOS - PATO BRAGADO - PR
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
PR

22 FEV. 2013

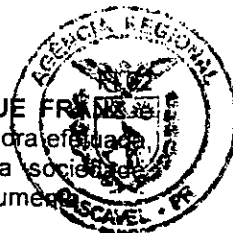
- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aretuk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório

Folha nº 112
Pato Bragado - Pr

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO
DO PARANÁ



4ª. A sócia RUBIA BETHANIA BIELA da aos sócios JOE HENRIQUE FRANZ e MARCIO JOSÉ VEIGA, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem as situações econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

5ª. Os sócios JOE HENRIQUE FRANZ e MARCIO JOSÉ VEIGA, assumem o ativo e passivo da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

6ª. Os sócios JOE HENRIQUE FRANZ e MARCIO JOSÉ VEIGA, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

7ª. A administração da sociedade que era exercida pelos sócios JOE HENRIQUE FRANZ, MARCIO JOSÉ VEIGA e RUBIA BETHANIA BIELA por força da presente alteração de contrato social passa a ser exercida pelos sócios JOE HENRIQUE FRANZ e MARCIO JOSÉ VEIGA, individualmente, dispensado da prestação de caução.

8ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOE HENRIQUE FRANZ, brasileiro, maior, separado judicialmente, vendedor, natural de Toledo, Estado do Paraná, nascido em 14 de abril de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Pato Branco, 887 Apto 02 Bairro Nova York CEP: 85816-510, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.095.174-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 512.887.619-53, MARCIO JOSÉ VEIGA, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, natural de Clevelândia, Estado do Paraná, nascido em 03 de março de 1964, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Cuiabá, 3080 Bairro Neva, CEP: 85802-030, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03224553234, expedida pelo DETRAN Paraná e do CPF nº 554.209.079-68. Sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP com sede na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 - São Cristóvão - Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206700150 de 25 de fevereiro de 2010, e alteração nº 20107642484 de 10 de janeiro de 2011, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Processo Licitatório
Folha nº 113
Pato Bragado - PR.

Rubia

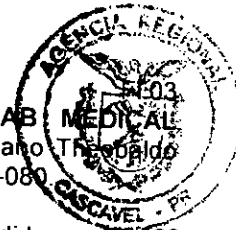
Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS FABRÍCIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 22/FEV. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RECEBIMOS
DO PSE/76



1ª. A sociedade girará sob a denominação social de HOSPILAB DISTRIBUIDORA LTDA EPP., e terá sede e domicilio à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-080.

2ª. O capital social será R\$- 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dividido em 75.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: JOE HENRIQUE FRANZ, 37.500 quotas R\$- 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), MARCIO JOSÉ VEIGA 37.500 quotas R\$- 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

3ª. O objeto será: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios JOE HENRIQUE FRANZ e MARCIO JOSÉ VEIGA, com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Processo Licitatório
Folha nº 114
Pato Bragado, PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
RUA SÃO PAULO, 854 - FONE (41) 3337-2228
CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL
PR

22 FEV 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ Nº 11.616.474/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ



10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Cascavel - Pr., 05 de janeiro de 2012.

JOE HENRIQUE FRANZ

MARCIO JOSÉ VEIGA

RUBIA BETHANIA BIELA

Testemunhas:

Luciane Salete de Oliveira
Rg. 7.011.045-8/Pr.

Robério Calza
Rg. 3.952.683-2/Pr.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2012
SOB NÚMERO: 20126383073
Protocolo: 12/638307-3, DE 10/09/2012
Empresa: 41 2 0670015 0
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório

Folha nº 115
Pato Bragado - PR



SELO
ANTOS
AUTENTICAÇÃO
Essa presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR
22 FEB. 2013
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



1º NOTARIADO
RUA SOUZA NAVES 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7863

ASSINATURA CONTÍNUA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO REAL: 3.095.174-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/09/1994

Nome: HENRIQUE FRANZ
Filiação: PEDRO BRENDO FRANZ, ETELE MARIA FRANZ
Naturalidade: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1964

COMARCA: TOLEDO/PR DA SEDE: CASCAVEL/PR
FOLHAS: 7507 LIVRO: 831 FOLHA: 189

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7863

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
ELY55644

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

SELO FUNARPEN
DE NOTAS
EPJ04685

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7863

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7863

14/04/1964

512887619-53

2012

Processo Licitatório

Folha nº 116

Pato Bragado - PR

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

A



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.616.474/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2010
NOME EMPRESARIAL HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPILAB MEDICAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças" 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN	NÚMERO 220	COMPLEMENTO	
CEP 85.816-080	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/08/2012 às 14:26:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Processo Licitatório
 Folha nº 117
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000772012-14021474
Nome: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.616.474/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

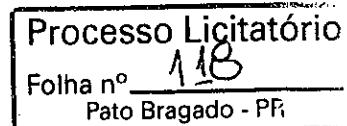
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/11/2012.
Válida até 12/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11616474/0001-89, 11616474/0001-89
Razão Social: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Endereço: R RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN 220 220 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2013 a 27/03/2013 ✓

Certificação Número: 2013022617375816061345

Informação obtida em 26/02/2013, às 17:37:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 119
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.616.474/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:45:42 do dia 04/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2013.

Código de controle da certidão: **6F68.E282.4D49.3B0F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 120
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9975585-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.616.474/0001-89

Nome: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

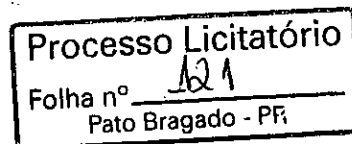
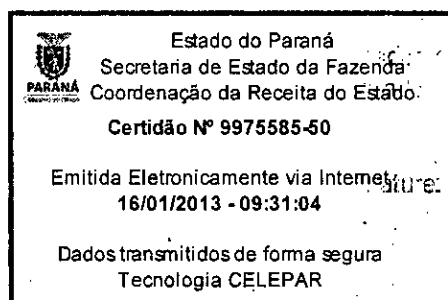
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/05/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 57389/2012

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EP

CPF/CNPJ:
11.616.474/0001-89

Endereço: DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN 220

Cadastro: 11616474000189 Quadra: Lote: Loteamento SAO CRISTOVAO LOTEAM

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

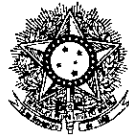
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 11 de Dezembro de 2012

Código de Autenticidade: 289503290289503

Processo Licitatório

Folha nº 122
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.616.474/0001-89
Certidão n°: 8062529/2012
Expedição: 13/09/2012 às 11:32:09
Validade: 11/03/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.616.474/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

Processo Licitatório
Folha nº 123
Pato Bragado - PR

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 1320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 06.322.048-0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei; etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 11.616.474/0001-89

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2013: Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.

SELO FUNARPEN CASCAVEL

14 FEV. 2013

Processo Licitatório:
Folhã nº 124
Pato Bragado, PR

CONSELHO REGIONAL DE NOTÁRIOS E TITULARES DE PARANÁ
PA RELEGIONAT
DE NOTAS
60990881

Thalita Esteves Santos - Tabelião
Thalita Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Thalita - Escr. Autorizada
Thalita Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

0000000004839

154358

0201 0001 HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
83.816-080 CASCAVEL / PR
11.616.474/0001-89 I.E.: 9051475604 N.I.R.E.: 41206700130 Data Reg.: 25/02/2010
Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 00214
Emissão: 19/01/2012
Hora: 09:59:25
Registro: 99200223

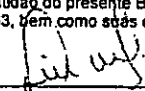
*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

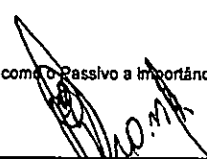
Encerrado em - Dezembro/2011

ATIVO		[Anual]
ATIVO		476.056,63
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		232.304,71
BENS NUMERARIOS	232.304,71	
CAIXA	232.304,71	
CREDITOS		134.381,84
DUPLICATAS A RECEBER	134.381,84	
DUPLICATAS A RECEBER	134.381,84	
ESTOQUES		109.370,08
ESTOQUES	109.370,08	
MERCADORIAS PARA REVENDA	109.370,08	
ATIVO PERMANENTE		320,00
IMOBILIZADO		320,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	320,00	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	320,00	
TOTAL DO ATIVO		476.376,63DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****476.376,63, bem como suas demonstrações.



MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL
PRD4064203
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4



JOE HENRIQUE FRANZ
SOCIO GERENTE
CPF: 512.887.619-03
RG: 3.095.174-3 SSP/PR

Processo Licitatório
Folha nº 126
Pato Bragado - PR

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS & CIA. LTDA
Rua São Paulo 658 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS & CIA. LTDA
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCÁVEL
PR
05 FEV. 2013.

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Aline Pilati - Escr. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

A

0201 0001 HOSPI LAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
 85 816-080 CASCAVEL / PR
 11.616.474/0001-89 I.E.: 9051475604 I.L.R.E.: 41206700150 Data Req.: 25/02/2010
 Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 00215
 Emissão: 19/01/2012
 Hora: 09:59:25
 Registro: 99200223

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2011

PASSIVO		[Anual]
PASSIVO :		
PASSIVO CIRCULANTE		160.154,57
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	160.154,57	
FORNECEDORES	105.375,69	
FORNECEDORES NACIONAIS	105.375,69	
OBRIGACOES FISCAIS	54.293,83	
SIMPLES A RECOLHER	54.233,88	
INSS A RECOLHER	59,95	
OUTRAS OBRIGACOES	485,05	
PRO-LABORE A PAGAR	485,05	
PATRIMONIO LIQUIDO		316.222,06
CAPITAL SOCIAL	75.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	75.000,00	
CAPITAL SOCIAL	75.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		241.222,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	241.222,06	
LUCROS ACUMULADOS	3.316,11	
RESULTADO DO EXERCICIO	237.905,95	
TOTAL DO PASSIVO		476.376,63CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****476.376,63, bem como suas demonstrações.

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TECNICO CONTABIL
 PR04064203
 CPF: 02365518923
 RG: 5.030.314-4

JOE ENRIQUE FRANZ
 SOCIO GERENTE
 CPF: 512.887.619-53
 RG: 3.095.174-3 SSP/PR

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659. Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACAO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 05.FEV. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeidia - Escr. Autorizada
- () Aline Piali - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

0201 0001 HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

85.816-080 CASCAVEL / PR

11.616.474/0001-89

I.E.: 9051475604

N.I.R.E.: 41206700150

Data Reg.: 25.02.2011

Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Folha: 00216

Emissão: 19/01/2012

Hora: 09:59:25

Registro: 99200223

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO	
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	1.087.849,39
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.087.849,39
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(64.209,66)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(64.209,66)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(64.209,66)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(727.086,25)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(727.086,25)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(711.772,74)
FRETES SOBRE COMPRAS	(3.955,56)
COMPRA PARA USO E CONSUMO	(1.062,89)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(10.295,06)
DESPESAS OPERACIONAIS	(28.606,10)
OCUPACAO	(10.813,00)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(10.813,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(9.599,63)
ENERGIA ELETRICA	(2.744,05)
AGUA	(716,04)
TELEFONE, CELULAR	(6.139,54)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(260,00)
PROPAGANDA	(260,00)
DESPESAS GERAIS	(5.649,40)
MATERIAIS P/MANUT.E CONSERVAÇÃO	(2.010,50)
DESP.C/ASSOC. E SINDICATOS	(204,17)
FRETES S/ VENDAS	(3.434,73)
IMPOSTOS E TAXAS	(2.284,07)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(2.284,07)
ADMINISTRATIVAS	(27.295,32)
DESPESAS COM PESSOAL	(6.388,92)
SALARIOS E ORDENADOS	(5.072,85)
FERIAS	(185,56)
13º SALARIOS	(347,92)
FGTS	(782,59)
HONORARIOS	(10.456,00)
PRO-LABORE	(6.505,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(3.951,00)
DESPESAS GERAIS	(10.450,40)
DESP.DIVERSAS	(10.450,40)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(2.746,11)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.208,37)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(2.892,84)
TARIFAS E DESPESAS	(315,53)
RECEITAS FINANCEIRAS	462,26
DESCONTOS OBTIDOS	462,26

Processo Licitatório
Folha nº 127
Pato Bragado - PF.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
Nº 348, São Paulo - SP - Fone: (48) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que sou: fé

CASCAVEL
PR

05 FEV. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr.Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk- Escr. Autorizada

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

[Handwritten Signature]
 MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TÉCNICO CONTABIL
 PR04064203
 CPF: 02365518923
 RG: 5.030.314-4

[Handwritten Signature]
 JOE HENRIQUE FRANZ
 SÓCIO GERENTE
 CPF: 5.2.887.819-53
 RG: 3.085.174-3 SSP/PR

**Certifico que o selo de Autenticidade
 foi afixado na última folha do
 documento entregue a parte.**

ESTEVES, CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACÃO
 A presente cópia, tipográfica e reprodução fiel do
 documento original que me foi apresentado nesta
 data, do que dou fé.

CASCAVEL
 PR 03 FEV. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

0201 0001 HOSPIAS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA ERP
 05.810-090 CASCAVEL/PR
 11.818.476/0001-83 I.E.: 8081475004
 Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

N.I.R.E.: 4120970150

Data Reg: 25/02/2010

Nota: 02218
 Emissão: 18/01/2012
 Hora: 09:52:56
 Registro: 99200223

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA
 Ano 2011

Encerrado em - Dezembro/2011

1 LIQUÍDEZ CORRENTE		10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	
ATIVO CIRCULANTE	476.056,63	ATIVO CIRCULANTE	476.056,63
PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
		PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57
		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
			0,00
2 LIQUÍDEZ LÍQUIDA		3 LIQUÍDEZ GERAL	316.902,06
ATIVO CIRCULANTE	476.056,63	ATIVO CIRCULANTE	476.056,63
ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	109.376,08	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57	PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57
		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
		4 INVESTIMENTO	
		ATIVO CIRCULANTE	160.154,57
4 SOLVÊNCIA GERAL		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
ATIVO TOTAL	476.376,63	ATIVO TOTAL	476.376,63
PASSIVO CIRCULANTE	160.154,57	5 DESEMBOLHADO DO CAPITAL PRÓPRIO	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	ATIVO PERMANENTE	0,00
6 DESEMBOLHADO DO INVESTIMENTO TOTAL	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	316.222,06
ATIVO PERMANENTE	0,00	7 RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	
ATIVO TOTAL	476.376,63	ATIVO PERMANENTE	0,00
8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	316.222,06
LUCRO LÍQUIDO	237.905,95	8 RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	
ATIVO TOTAL	476.376,63	LUCRO LÍQUIDO	237.905,95
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	316.222,06
			0,75

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 PR04064203
 CPF: 02365518923
 RG: 6.030.314-4

JOE HENRIQUE FRANZ
 SÓCIO GERENTE
 CPF: 512.887.819-63
 RG: 3.095.174-3 SSP/PR



MARINA ESTEVES SANTOS - TABELIÃ
 CRISTINE AP. JACOBS ZUBELDIA - ESCR. AUTORIZADA
 ALINE FILATI - ESCR. AUTORIZADA
 JULIANY ZANELLA AURELUK - ESCR. AUTORIZADA



CASCAVEL - PARANA
 05 FEV. 2013

Processo Licitatório
 Folha nº 103
 Pato Branco - PR

[Handwritten signature]



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 008/2013.

Prezados Senhores:

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOE HENRIQUE FRANZ**, portador do documento de identidade RG n.º **3.095.174-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **512.887.619-53**, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de fevereiro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2013.

JOE HENRIQUE FRANZ
RG: 3.095.174-3
CPF: 512.887.619-53
Sócio Administrativo

Processo Licitatório
Folha nº 131
Pato Bragado - PR

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 85816-090
CASCVEL - PARANÁ



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

ANEXO VI

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 008/2013.

Prezados Senhores:

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOE HENRIQUE FRANZ**, portador do documento de identidade RG n.º **3.095.174-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **512.887.619-53**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2013.

JOE HENRIQUE FRANZ
RG: 3.095.174-3
CPF: 512.887.619-53
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO : CEP:85816-080
CASCABEL : PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 1302
Pato Bragado - PR



HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
CNPJ: 11.616.474/0001-89 I.E. 90514756-04
R. Theobaldo Bresolin, 220 – São Cristóvão – Cascavel/PR
Telefone: (45) 3039-1934 E-mail: hospilab03@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 008/2013.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º **11.616.474/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOE HENRIQUE FRANZ**, portador do documento de identidade RG n.º **3.095.174-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **512.887.619-53**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

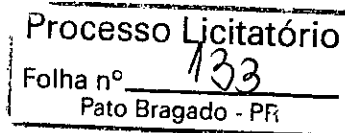
Cascavel, 27 de fevereiro de 2013.

JOE HENRIQUE FRANZ
RG: 3.095.174-3
CPF: 512.887.619-53
Sócio Administrativo

11.616.474/0001-89

HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

RUA DOMICILIANO THEOBALDO BRÉSCOLIN, 220
SÃO CRISTÓVÃO - CEP:85816-080
CASCAVEL - PARANÁ



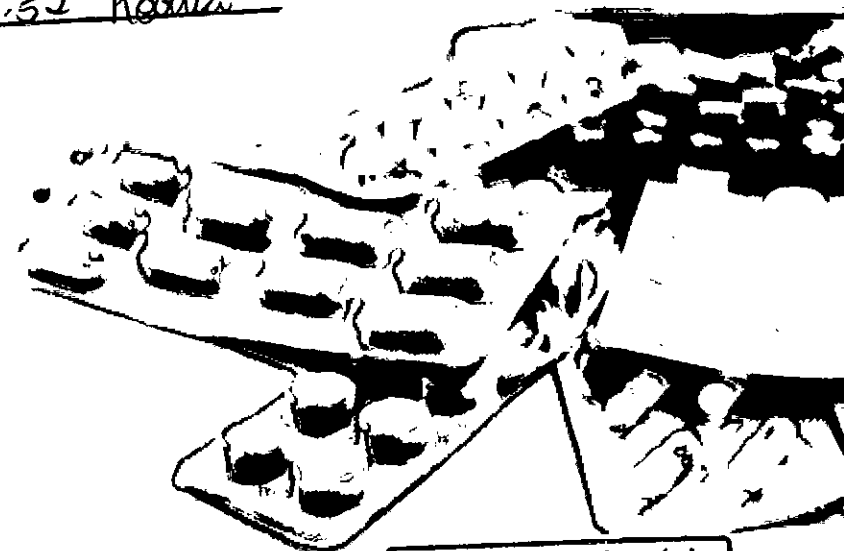
Hospilab^{Medical}

Vendendo Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 008/2013
DATA DE ABERTURA: 28/02/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.616.474/0001-89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 313
Data: 28/02/2013
HS: 08:52 Roberto



Processo Licitatório
Folha nº 134

e-mail: hospilab03@hotmail.com

HOSPILAB MÉDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 - Fones: (45) 3039-1934 / 3035-1935 - São Cristóvão - CEP 85816-080 - Cascavel - PR



MOEA
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

SUMÁRIO

01	Contrato Social ✓
02	RG e CPF dos Sócios ✓
03	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ✓
04	Seguridade Social (INSS) ✓
05	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
06	Fazenda Federal ✓
07	Fazenda Estadual ✓
08	Fazenda Municipal ✓
09	CNDT ✓
10	Certidão de Falência e Concordata ✓
11	Balanço Patrimonial ✓
12	Declaração de Menor ✓
13	Declaração de Impedimento Legal ✓
14	Declaração de idoneidade ✓

Processo Licitatório
Folha nº 135
Pato Bragado - PR

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CEP-85935-000

FONE: 44-3528-3656
CNPJ:03.233.805/0001-73

FAX: 44-3528-7942

INSC. EST. 9.018.518-00

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DO PARANÁ

CNPJ: 03.233.805/0001-73

NIRE: 41204134408

ALT



- 1) **DIRCEU DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Ipê, 68, centro, CEP 85935-000, portador da Carteira de Identidade n.º 3.123.762-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15;
- 2) **MARCIA ROSA FRITTOLA LEITE**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF n.º 894.952.929-72, portadora da carteira de identidade Civil, RG de n.º 5.206.381-7, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, centro, CEP: 85935-000.
- 3) **EMERSON AMANCIO DE MELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, a Av. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000.

Únicos Sócios cotistas da totalidade do capital da "MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", sede e foro na cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, CEP 85935-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.04134408, por despacho em sessão de 22 de junho de 1999, e posteriores alterações, sendo a décima primeira alteração contratual arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20109592220, por despacho em sessão de 06 de outubro de 2010. RESOLVEM, por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15/12/1976 conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade inclui em suas atividades o ramo de fabricação de materiais para medicina e odontologia ficando o objeto social com a seguinte redação: comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano, correlatos (CNAE 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos (CNAE 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE 4646-0/01) e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01) e fabricação de materiais para medicina e odontologia (CNAE: 3250-7/05).

CLAUSULA SEGUNDA:- À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
NIRE: 41204134408

- 1) **DIRCEU DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Ipê, 68, centro, CEP 85935-000, portador da Carteira de Identidade n.º 3.123.762-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF n.º 395.241.329-15;
- 2) **MARCIA ROSA FRITTOLA LEITE**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF n.º 894.952.929-72, portadora da carteira de identidade Civil, RG de n.º 5.206.381-7, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, centro, CEP: 85935-000.
- 3) **EMERSON AMANCIO DE MELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioere, estado do Paraná, a Av. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000.

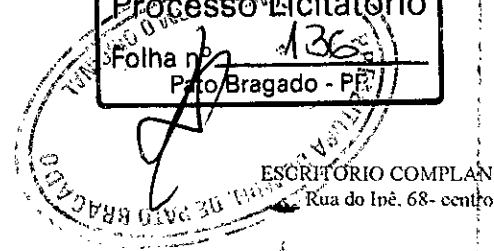
CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85935-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O contrato social está arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.04134408, por despacho em sessão de 22 de junho de 1999, e posteriores alterações, sendo a décima primeira alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20109592220, por despacho em sessão de 06 de outubro de 2010.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social é comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano (CNAE 4644-3/01), saneantes domissanitários (CNAE 4649-4/08), materiais hospitalares, odontológicos, correlatos (CNAE 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumarias (CNAE 4646-0/01) e higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), materiais de escritório (CNAE 4647-8/01 e 4649-4/04), materiais de informática (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01) e fabricação de materiais para medicina e odontologia (CNAE: 3250-7/05).

Processo Licitatório
Folha nº 136
Pato Bragado - PR

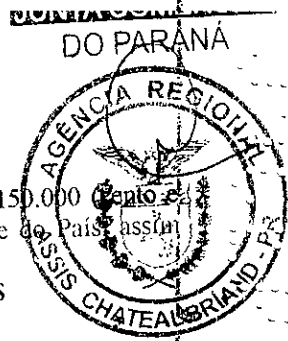


ESCRITÓRIO COMPLAN
Rua do Ipê, 68 - centro

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.233.805/0001-73

NIRE: 41204134408



CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente de

subscritas:

SÓCIOS

- 1 - DIRCEU DA SILVA LEITE
- 2 - MARCIA ROSA FRITTOLA LEITE
- 3 - EMERSON AMANCIO DE MELO

COTAS
52.500
52.500
45.000
150.000

CAPITAL RS
52.500,00
52.500,00
45.000,00
150.000,00

TOTAL

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de junho de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA: Ficam investidos na função de administrador da sociedade aos sócios **DIRCEU DA SILVA LEITE** e **EMERSON AMANCIO DE MELO**.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração caberá aos sócios **DIRCEU DA SILVA LEITE** e **EMERSON AMANCIO DE MELO**, com poderes de atribuição de administrador, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: - Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de suas testemunhas.

Assis Chateaubriand - PR, 08 de agosto de 2011.


DIRCEU DA SILVA LEITE


MARCIA ROSA FRITTOLA LEITE


EMERSON AMANCIO DE MELO

Processo Licitatório
Folha nº 137
Pato Bragado - PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2011
SOB NÚMERO: 2011712043-0
Protocolo: 11/712043-0, DE 15/08/2011

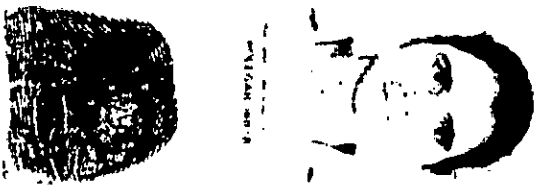
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
285371
Escritório de Assis Chateaubriand.

ESCRITÓRIO COMPLAN
Rua do Inê, 68 - centro

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Marcia R. Frittola Leite
ANOTADO EM 11/06/69

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.206.381-7 18/01/1988

MARCIA ROSA FRITTOLO LEITE

ROMILDO FRITOLA
JOBBINA APARECIDA DE RESENDE FRITOLA

CAPITÃO/PR 11/06/1969

COMARCA - CATERLETIANO/PR, DR. SEDE
C. DAS 3529, LITURIO-78, FOLHA-2710

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 894952929-78

MARCIA ROSA FRITTOLO LEITE

11-06-69

Marcia Rosa Frittola Leite

Joachim Nunes Ribetse
Ger. Expediente: 18.775.6

7.447.348-9



Processo Licitatório
folha nº 138
Pato Bragado - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Emerson Amancio de Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 5.532.596-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/1988

NOME EMERSON AMANCIO DE MELO

FILIAÇÃO CLOVIS AMANCIO DE MELO
TRACI NILSA DE SOUZA MELO

NATALIDADE MARINGÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO 08/06/1974

DOC. CIVIL CMARCA=MARIALVA/PR, ITARBE
C.NASC. 14798, LIVRO=13A, FOLHA=147U

CPF CURITIBA - PR

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

Boi Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

0E27003

BANCO DO BRASIL



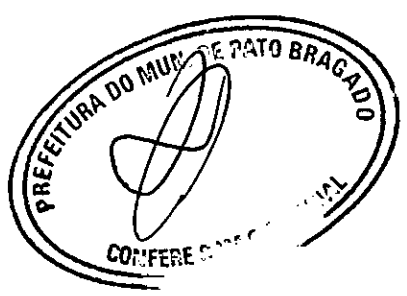
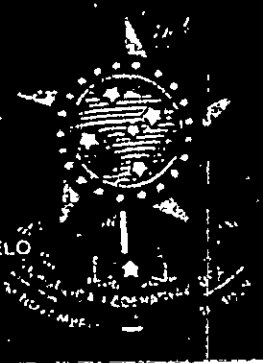
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

869.947.279-04

EMERSON AMANCIO DE MELO

08/06/1974



Processo Licitatório
Folha nº 139
Pato Bragado - PR

[Signature]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



REGISTRO GERAL 3.123.762/9

NOME: DIRCEU DA SILVA LEITE

FILIAÇÃO: BENICIO DA SILVA LEITE
GRANIRA RAMPAZZO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1961 FLORAI/PR

CAPITULA: PARANÁ

26/30/1979

HERMES SIMONINHO DIRETOR

ASSINATURA DO OPTANTE: *Dirceu da Silva Leite*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.123.762/9

NOME: DIRCEU DA SILVA LEITE

FILIAÇÃO: BENICIO DA SILVA LEITE
GRANIRA RAMPAZZO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1961 FLORAI/PR

CAPITULA: PARANÁ

26/30/1979

HERMES SIMONINHO DIRETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Dirceu da Silva Leite

NASCIMENTO: 26.07.61

INSCRIÇÃO NO CPF: 995.241.329 15

CONTRIBUINTE: DIRCEU DA SILVA LEITE

Dirceu da Silva Leite
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



Processo Licitatório
Folha nº 140
Pato Bragado - PR

A



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.233.805/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/06/1999

NOME EMPRESARIAL
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PRESIDENTE COSTA E SILVA

NÚMERO
231

COMPLEMENTO

CEP
85.935-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ASSIS CHATEAUBRIAND

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/02/2013 às 10:35:27 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Processo Licitatório
Folha nº 141
Pato Bragado - PR
Página: 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-14021805

Nome: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.233.805/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/02/2013.

Válida até 12/08/2013.

certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 142
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03233805/0001-73, 03233805/0001-73
Razão Social: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 231 / CENTRO / ASSIS
CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2013 a 16/03/2013 ✓

Certificação Número: 2013021516443582794372

Informação obtida em 15/02/2013, às 16:44:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 143
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **03.233.805/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:28:31 do dia 25/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2013.

Código de controle da certidão: **FC9A.5725.2681.B89B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 144
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº 10080620-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.233.805/0001-73

Nome: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

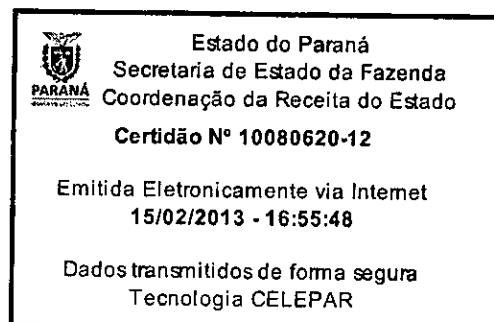
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
 Folha nº 145
 Pato Bragado - PR



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 626 ANO DA CERTIDÃO: 2013

NOME DO CONTRIBUINTE: MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 03.233.805/0001-73

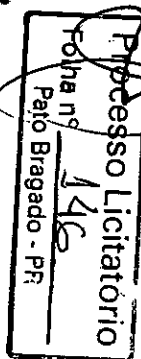
FINALIDADE: Licitação

ENDEREÇO: 0

- -000 -

CONTRIBUINTE: 3233805000173

VALIDADE DA CERTIDÃO: 16/04/2013



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

15 de Fevereiro de 2013

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 532073151532073



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Certidão n°: 20439472/2013
Expedição: 15/02/2013, às 16:50:40
Validade: 13/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.233.805/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

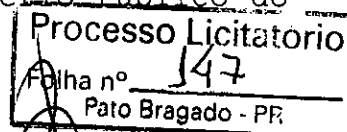
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Assis Chat. Cartório Distribuidor - CNPJ- 08.182.754/0001-11

Everson Santos Damaceno

Oficial Designado

CPF- 020.287.929-39

Evandrea S. Damaceno

Emp. juramentado

CPF- 025.237.659-50

Elízea Santos Damaceno

Emp. juramentado

CPF- 034.643.759-86

= CERTIDÃO NEGATIVA =

NOME..... : MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

CNPJ..... : 03.233.805/0001-73

DOMICILIADO (A) : RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

CERTIFICO, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório os livros e fichários de distribuições e registros, que **NÃO CONSTA** distribuições em andamento de **Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assis Chateaubriand, 13 de fevereiro de 2013.



Elízea Santos Damaceno
Escritoramente Juramentada
CPF - 034.643.759-86

Processo Licitatório
148
Folha nº
Pato Bragado - PR

Válida somente com a chancela oficial do Cartório do Distribuidor.

Cartório Distribuidor e Anexos - Edifício do Fórum - Rua Recife n.º 216 - J. América
Assis Chateaubriand - Paraná

(044) 3528-9173
CEP: 85935-000
Fls. - 1 e.

TERMO DE ABERTURA

FL.

Contem o presente livro, 1046 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 1046, e servira de LIVRO DIARIO numero 19.

EMPRESA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA

NUMERO: 231 * ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: FUNDOS.

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 35935-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90185713-00

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 03.233.805/0002-73

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

NIRE: 41204134408

DATA: 22/06/1999

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 01 de JANEIRO de 2011.

RESPONSAVEL TECNICO

DIRCEU DA SILVA LEITE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 395.241.329-15

DIRCEU DA SILVA LEITE
CONTADOR
C.R.C. PR-024784/0-0
C.P.F. 395.241.329-15
R.G. 3.123.762 -9 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

COMERCIAL
PARANA Processo Licitatorio
Folha nº 149
Pato Bragado - PR

AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Empresa: MOÇA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 07.233.805/0001-73
 Balanço encerrado em: 31/12/2011

Folha: 1021
 Número livro: 0013

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.724.011,39D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	2.558.703,82D
4 1.1.10.1	CAIXA	490.783,89D
7 1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	366.005,66D
12 1.1.2	CLIENTES	124.778,23D
13 1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	645.753,55D
18 1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	645.753,55D
21 1.1.30.3	COMPRAS P/ ENTREGA FUTURA	24.606,98D
22 1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	622,74D
23 1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.000,00D
28 1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.060,67D
46 1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.923,57D
47 1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	124.650,00D
49 1.1.40.3	AÇÕES	123.500,00D
53 1.1.5	ESTOQUE	1.150,00D
54 1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.272.909,40D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.272.909,40D
111 1.2.3	IMOBILIZADO	165.307,57D
112 1.2.30.1	IMÓVEIS	149.419,30D
116 1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.582,26D
118 1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	21.286,23D
120 1.2.30.4	VEÍCULOS	23.696,48D
125 1.2.30.7	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	99.542,64D
3201 1.2.5	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	688,31C
3202 1.2.50.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	15.888,27D
149 2	PASSIVO	15.888,27D
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.724.011,39C
382 2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	317.680,20C
154 2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	10.040,86C
164 2.1.3	FORNECEDORES	10.040,86C
165 2.1.30.1	FORNECEDORES	271.637,61C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	271.637,61C
170 2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	31.290,85C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	31.290,85C
186 2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.712,68C
190 2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.893,64C
200 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.819,04C
201 2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	998,20C
503 2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	998,20C
217 2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.643,75C
218 2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.643,75C
219 2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMOS	13.643,75C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	2.392.687,44C
244 2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	150.000,00C
265 2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.226.799,17C
3210 2.3.6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	2.226.799,17C
3211 2.3.60.1	CONTA DE COMPENSAÇÃO	15.888,27C

[Assinatura]
 DIRCEU DA SILVA LEITE
 SÓCIO
 CPF: 395.241.329-15

[Assinatura]
 DIRCEU DA SILVA LEITE
 REG. na CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
 CPF: 395.241.329-15

Processo Licitat. 0
 Folha nº 150
 Mato Bragado, PR
MUNICÍPIO COMERCIAL
 DO PARANÁ



Empresa: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 03.233.805/0001-73

Folha: 1022
 Número livro: 0013

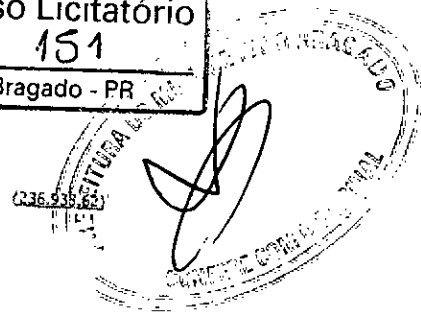
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE MERCADORIAS INDUSTRIALIZADAS	5.292.122,78	
	9,67	5.292.132,45
Deduções		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		
(-) ICMS	(696.355,04)	
(-) COFINS	(474.472,78)	
(-) PIS	(17.276,20)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.744,12)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(50.430,24)	
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(70.263,06)	
	(13.586,57)	(1.326.128,01)
Receita Líquida		3.965.004,44
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(5,24)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.978.429,32)	(1.978.434,56)
Lucro Bruto		1.987.569,88
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALÁRIOS E ORDENADOS		(166.630,14)
PRÓ-LABORE	(18.963,44)	
13º SALÁRIO	(13.070,00)	
FÉRIAS	(156,85)	
INSS	(2.509,60)	
FGTS	(9.167,45)	
RESCISÕES	(1.805,65)	
FGTS - ART. 22	(3.659,84)	
COMISSÕES E CORRETAGENS	(2.362,77)	
IPVA / LICENCIAMENTO VEICULO	(22.500,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(1.545,92)	
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	(915,42)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(142,22)	
TAXAS - LICITAÇÕES	(416,20)	
IMPOSTOS E TAXAS - ANVISA	(4.229,77)	
ICMS INTERESTADUAL	(3.690,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(617,87)	
DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO	(589,47)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(28.002,93)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.295,04)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(194,62)	
ASSOCIAÇÕES E CLASSES	(569,25)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.183,45)	
DESPESAS C/ VIAGENS	(29.137,70)	
FRETES E CARRETOS	(90,00)	
SEGUROS	(53.966,32)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(3.310,94)	
DESPESAS C/ VEICULOS	(10.672,99)	
DESPESAS C/ CARTÓRIOS	(1.355,11)	
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO	(9.729,24)	
DESPESAS C/ SEGURANÇA E ALARME	(586,50)	
DESPESAS C/ BOLETOS	(1.363,00)	
DESPESA C/ COLETA DE MEDICAMENTOS	(39,86)	
DESPESA C/ PROCESSAMENTO DE DADOS	(510,00)	
	(6.470,00)	
Despesas Financeiras		
DESCONTO CONCEDIDOS		
JUROS DE MORA	(148.589,30)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(458,68)	
DESPESAS BANCARIAS	(1.080,96)	
IOF	(15.796,02)	
	(91,96)	

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



Processo Licitatório
 Folha nº 151
 Pato Bragado - PR





Empresa: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73

Fólia: 1023
Número livro: 0013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011

Descrição	Saldo	Total
Despesas Financeiras		
MULTAS DE MORA	(237,33)	
IRRF RETIDO	(375,89)	(613,22)
Receitas Financeiras		
JUROS DE APLICAÇÕES	10.883,54	
JUROS ATIVOS	1.156,69	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	11.580,36	23.620,59
Resultado operacional líquido		1.627,62
Despesas Não Operacionais		
PERDAS CREDITO ICMS - IMOBILIZADO	(116,32)	(116,32)
Receitas Não Operacionais		
BRINDES RECEBIDOS	96.083,21	96.083,21
Resultado Antes do IR		1.653.588,60
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.653.588,60


DIRCEU DA SILVA LEITE
SÓCIO
CPF: 395.241.329-15


DIRCEU DA SILVA LEITE
Reg: 116 CRC - PR sob o No. PR-024789/O-0
CPF: 395.241.329-15

**UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ**



Processo Licitatório
Folha nº 152
Pato Bragado - PR

Empresa: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 03.233.805/0001-73
 Realizado em 31 de Dezembro de 2011

Fólia: 1024
 Número livro: 0013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

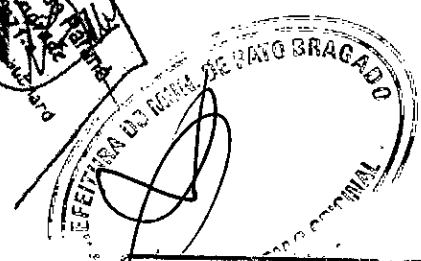
Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	2.012.255,40
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	1.653.588,60
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	3.865.844,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(1.439.044,83)
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.226.799,17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/06/2012
 SOB NÚMERO: 20124244718
 Protocolo: 127434471-8, DE 01/05/2012
 EMPRESA: 41.2 0415490-8
 MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
 Data: 12/05/2012
 Assinado digitalmente por Sebastião Motta



Processo Licitatório
 Folha nº 153
 Pato Branco - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 1046

Contem o presente livro, 1046 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 1046, e serviu de LIVRO DIARIO numero 13, do periodo de 01/01/2011 a 31/12/2011.

EMPRESA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA

NUMERO: 231 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: FUNDOS

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 65935-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90185715-00

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 03.233.805/0001-73

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA


NIRE: 41204134408

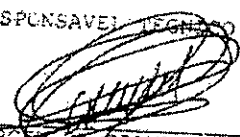
DATA: 22/06/1999

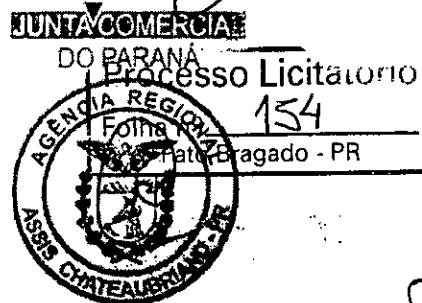
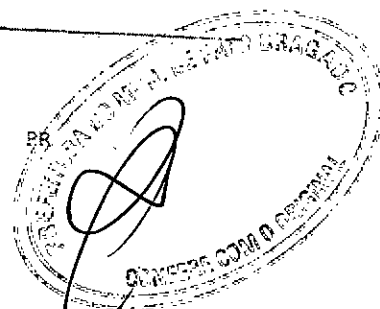
Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.S.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente esgotado.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 30 de DEZEMBRO de 2011.

RESPONSÁVEL LEGAL


DIRCEU DA SILVA LEITE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 395.241.329-15


DIRCEU DA SILVA LEITE
CONTADOR
C.R.C. PR-024784/O-0
C.P.F. 395.241.329-15
R.G. 3.123.752 -9







Moca
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 008/2013.


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

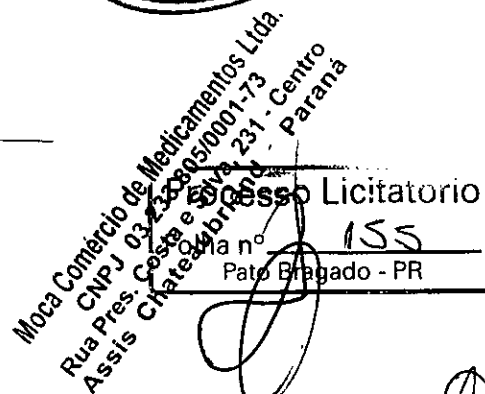
A empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dirceu da Silva Leite, portador do documento de identidade RG n.º 3.123.762-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 395.241.329-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 27 de fevereiro de 2.013



DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR



RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CEP-85935-000

FONE: 44-3528-3656
CNPJ: 03.233.805/0001-73

FAX: 44-3528-7942

INSC. EST. 9.018.518-00



Moca
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 08/2013


DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dirceu da Silva Leite, portador do documento de identidade RG n.º 3.123.762-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 395.241.329-15, DECLARA, sob penas da Lei, A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Assis Chateaubriand – PR, 27 de fevereiro de 2013



DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Processo Licitação 010
Folha nº 156
Pato Bragado

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03.233.805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CEP-85935-000

FONE: 44-3528-3656
CNPJ:03.233.805/0001-73

FAX: 44-3528-7942

INSC. EST. 9.018.518-00



Moca
Medicamentos

Distribuidor de Medicamentos,
Material Hospitalar e Odontológico

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 008/2013.

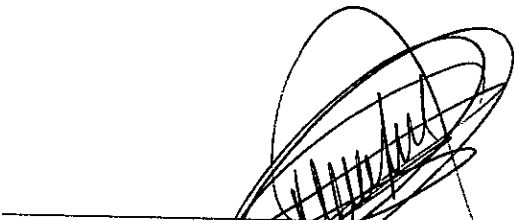
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dirceu da Silva Leite, portador do documento de identidade RG n.º 3.123.762-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 395.241.329-15 DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 27 de fevereiro de 2013


DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
RG: 3.123.762-9 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Processo Licitatório
Folha n.º 157
Pato Bragado - PR

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ 03 233 805/0001-73
Rua Pres. Costa e Silva, 231 - Centro
Assis Chateaubriand - Paraná



RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CEP-85935-000

FONE: 44-3528-3656
CNPJ:03.233.805/0001-73

FAX: 44-3528-7942

INSC. EST. 9.018.518-00

Processo Licitatório
Folha nº 152
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 008/2013
DATA DE ABERTURA: 28/02/2013 – HORÁRIO 09:10 HRS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231
ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 312
Data: 28 / 02 / 2013
HS: 08:49 Pato Bragado



Município de Pato Bragado

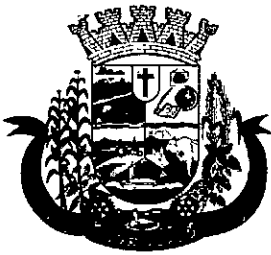
Estado do Paraná

ATA n.º 013/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 008/2013, que tem como objeto a aquisição de medicamentos.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil treze, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da Equipe de Apoio senhora Disel Bortolato e Neiva Angele Mundt Bressan, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 008/2013, o qual tem como objeto compra de medicamentos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, nove (09) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se das seguintes:

1) Hospilab Medicamentos e Distribuidora Ltda; 2) Fernamed Ltda; 3) Farmácia Dassoler Ltda; 4) Moca Comércio de Medicamentos Ltda; 5) Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, 6) Rinaldi & Cogo Ltda; 7) Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; 8) Oscar Ahmann & cia Ltda e 9) Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda. Destas somente três (03) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das empresas: **Hospilab Medicamentos e Distribuidora Ltda**, doravante denominada Hospilab; **Fernamed Ltda**, doravante denominada Fernamed; **Moca Comércio de Medicamentos Ltda**, doravante denominada Moca. Aberta a sessão deste Pregão, deu-se as boas vindas à todos e passamos a relacionar as proponentes cujos documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos **Processos de Licitação** das empresas licitantes que se fazem presentes nesta sessão **159** não estavam assim representadas/credenciadas: **Hospilab Medicamentos e Distribuidora Ltda**, representada pelo senhor Joe Henrique Franz; **Fernamed Ltda**, representada pelo senhor Alessandro dos Santos;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Móca, representada pela senhora Josiame Gontareck. As credenciais apresentadas foram devidamente autenticadas pelo Pregoeiro Municipal. Em seguida, os representantes apresentaram diretamente ao Pregoeiro, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e conforme o caso, a Declaração de que se enquadram como Micro Empresa. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 001, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um dos itens do Objeto desta licitação, conforme relacionados na Tabela anexa à esta Ata. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Concluída a fase dos mesmos, a proponente vencedora em cada item ficou determinada, conforme relação anexa. Desta forma e considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto, para as Licitantes abaixo relacionadas. A tabela dos lances está anexa à esta ata. Tendo aceito os valores finais dos lances para cada proposta, em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Feito isto se observou que todas as proponentes classificadas apresentaram os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital de convocação. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião às dez horas e vinte minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso por nenhum dos licitantes.

Processo Licitatório
Folha nº 160
Pato Bragado - PR

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

1	AAS 100 MG	COMP	R\$ 50.000,00	0,01				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE		
HOSPILAB	R\$ 0,01	Declinou						
MOCA	R\$ 0,01							
FERNAMED	R\$ 0,00							

2	ACARBOSE 100MG	COMP	1000,00	R\$ 0,80				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE		
HOSPILAB	R\$ 0,00							
MOCA	R\$ 0,00							
FERNAMED	R\$ 0,00							

3	AMILORIDA+FUROSEMIDA40MG/10MG	COMP	500,00	R\$ 1,20				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE		
HOSPILAB	R\$ 1,16	1,13						
MOCA	R\$ 0,00							
FERNAMED	R\$ 1,14	Declinou						

4	AMILORIDA+HCTZ 5MG+50MG	COMP	500,00	R\$ 0,40				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE		
HOSPILAB	R\$ 0,39	0,37						
MOCA	R\$ 0,38	Declinou						
FERNAMED	R\$ 0,38	Declinou						

5	AMILORIDA+HCTZ2,5MG+25MG	COMP	500,00	R\$ 0,20				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE		
HOSPILAB	R\$ 0,19	0,18						
MOCA	R\$ 0,19	Declinou						
FERNAMED	R\$ 0,00							

6	AMIODARONA200MG	COMP	8000,00	R\$ 0,15				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE		
HOSPILAB	R\$ 0,00							
MOCA	R\$ 0,15							
FERNAMED	R\$ 0,00							

7	ATENOLOL 100MG	COM	5000,00	R\$ 0,12				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE		
HOSPILAB	R\$ 0,11	0,09						
MOCA	R\$ 0,12	Declinou						
FERNAMED	R\$ 0,12	Declinou						

8	ATENOLOL 50MG	COMP	15000,00	R\$ 0,10				

Processo Licitatorio
Folha nº 161
Pato Bragado - PR

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,09	0,08				
MOCA	R\$ 0,10	Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,10	Declinou				

9	ATENOLOL+CLORTALIDONA100+25MG	COMP	500,00	R\$ 0,60	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,58	0,56					
MOCA	R\$ 0,57	Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,57	Declinou					

10	ATENOLOL+CLORTALIDONA25+12,5MG	COMP	500,00	R\$ 0,50	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,00						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

11	ATENOLOL+CLORTALIDONA50+12,5MG	COMP	500,00	R\$ 0,40	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,38	0,36					
MOCA	R\$ 0,38	Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,38	Declinou					

12	BENS. ANLODIPINO 10MG	COMP	5000,00	R\$ 0,14	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,13	0,10					
MOCA	R\$ 0,14	Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,14	Declinou					

13	BENS. ANLODIPINO 5MG	COMP	30000,00	R\$ 0,11	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,10	Declinou					
MOCA	R\$ 0,11	0,09					
FERNAMED	R\$ 0,11	Declinou					

14	BISOPROLOL 5MG	COMP	1000,00	R\$ 1,77	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 1,72	1,68	1,65	Declinou			
MOCA	R\$ 1,69	1,67	1,64				
FERNAMED	R\$ 1,69	Declinou					

15	CANDESARTANO + HCTZ 16/12,5MG	COMP	1000,00	R\$ 2,50

Processo Licitatorio
Folha nº 162
Pato Bragado - PR

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 2,50					
MOCA	R\$ 0,00					
FERNAMED	R\$ 0,00					

16 CANDESARTANO 16MG	COMP	2000,00	R\$ 2,00			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 1,94					
MOCA	R\$ 0,00					
FERNAMED	R\$ 0,00					

17 CAPTOPRIL 50MG	COMP.	5000,00	R\$ 0,05			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,04					
MOCA	R\$ 0,05	Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,05	Declinou				

18 CARVEDILOL 12,5MG	COMP	5000,00	R\$ 0,12			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,00					
MOCA	R\$ 0,00					
FERNAMED	R\$ 0,12					

19 CARVEDILOL 25MG	COMP	5000,00	R\$ 0,15			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,00					
MOCA	R\$ 0,00					
FERNAMED	R\$ 0,15					

20 CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	5000,00	R\$ 0,08			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,00					
MOCA	R\$ 0,00					
FERNAMED	R\$ 0,08					

21 CARVEDILOL 6,25MG	COMP	5000,00	R\$ 0,10			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,00					
MOCA	R\$ 0,10	Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,10	9,00				

22 CLOPR. BENAZEPRIL 10 MG	COMP	500,00	R\$ 1,70			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,00					
MOCA	R\$ 0,00					

Processo Licitatório
Folha nº 163

FERNAMED	R\$ 0,00					
----------	----------	--	--	--	--	--

23	CLOR. CLONIDINA 0,100MG	COMP	2000,00	R\$ 0,15			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,15						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 15,00	Declinou					

24	CLOR. CLONIDINA 0,150MG	COMP	3000,00	R\$ 0,20			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,20	0,18					
MOCA	R\$ 0,19	Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,19	Declinou					

25	CLOR. DILTIAZEM 120 MG	COMP	1000,00	R\$ 1,30			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,00						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

26	CLOR. DILTIAZEM 30 MG	COMP	500,00	R\$ 0,20			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,19	0,18					
MOCA	R\$ 0,19	Declinou					
FERNAMED							

27	CLOR. DILTIAZEM 60MG	COMP	500,00	R\$ 0,33			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,32	0,28					
MOCA	R\$ 0,32	Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,32	Declinou					

28	CLOR. DILTIAZEM 90MG	COMP.	1000,00	R\$ 0,70			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,00						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

29	CLOR. POTASSIO 600MG	COMP	500,00	R\$ 0,70			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	

Processo Licitatório
Folha nº 164
Pato Bragado - PR

HOSPILAB	R\$ 0,68	0,64				
MOCA	R\$ 0,67	Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,67	Declinou				

30	CLOR. SOTALOL 120MG	COMP	500,00	R\$ 0,84			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,82	0,79					
MOCA	R\$ 0,80	Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,80	Declinou					

31	CLOR. SOTALOL 160MG	COMP	500,00	R\$ 1,00			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,97	0,90					
MOCA	R\$ 0,95	Declinou					
FERNAMED	R\$ 1,00	Declinou					

32	CLORPROPAMIDA 250MG	COMP	600,00	R\$ 0,15			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,00						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

33	CLORTALIDONA 12,5MG	COMP	1500,00	R\$ 0,22			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,21	0,19					
MOCA	R\$ 0,21	Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,00						

34	DIGOXINA 0,25MG	COMP	5000,00	R\$ 0,10			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,09	0,08					
MOCA	R\$ 0,10	Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,10	Declinou					

35	DIN. ISOSSORBIDA 10MG	COMP	1500,00	R\$ 0,16			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,15	0,14					
MOCA	R\$ 0,16	Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,16	Declinou					

36	DIN. DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200,00	R\$ 0,20			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,19	0,17					

Processo Licitatorio
Folha nº 165
Pato Bragado - PR

MOCA	R\$ 0,19	Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,19	Declinou				

37	ESPIROLACTONA 50MG	COMP.	1000,00	R\$ 0,65			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,63		0,60				
MOCA	R\$ 0,62		Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,62		Declinou				

38	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	10000,00	R\$ 0,15			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,15		Declinou				
MOCA	R\$ 0,15		0,14				
FERNAMED	R\$ 0,15		Declinou				

39	ETEXILATO DE DABIGATRAN 150 MG	COMP	120,00	R\$ 3,50			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 3,48						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

40	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	COMP	120,00	R\$ 6,00			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 5,83						
MOCA	R\$ 6,00		Declinou				
FERNAMED	R\$ 6,00		Declinou				

41	FUROSEMIDA + CLOR. POTASSIO 40/100MG	COMP	500,00	R\$ 0,65			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,63		0,61				
MOCA	R\$ 0,62		Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,65		Declinou				

42	FUROSEMIDA 40MG	COMP	3000,00	R\$ 0,09			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,08						
MOCA	R\$ 0,09		Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,09		Declinou				

43	GLICLAZIDA 30 MG MR	COMP	90,00	R\$ 0,48			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,46						
MOCA	R\$ 0,00						

Processo Licitatório
Folha nº 166
Pato Bragado - PR

FERNAMED	R\$ 0,00					
----------	----------	--	--	--	--	--

44	GLIMEPIRIDA 1MG	COMP	1000,00	R\$ 0,45			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,43		0,40				
MOCA	R\$ 0,43		Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,43		Declinou				

45	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	2000,00	R\$ 0,65			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,63		0,60				
MOCA	R\$ 0,62		Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,62		Declinou				

46	HIDRALAZINA 25MG	COMP	3000,00	R\$ 0,24			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,23		0,22				
MOCA	R\$ 0,24		Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,23		Declinou				

47	HIDRALAZINA 50MG	COMP	2000,00	R\$ 0,30			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,29						
MOCA	R\$ 0,30		Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,30		Declinou				

48	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	1000,00	R\$ 0,03			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,02						
MOCA	R\$ 0,03		Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,03		Declinou				

49	INDAPAMIDA SR 1,5 MG	COMP	500,00	R\$ 0,65			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,63		0,60				
MOCA	R\$ 0,62		Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,62		Declinou				

50	LISINOPRIL 10MG	COMP	500,00	R\$ 0,40			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,40		Declinou				
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,38						

Processo Licitatorio

Folha nº 167

Peto Bragado - PB

51 LISINOPRIL 20MG		COMP	500,00	R\$ 0,60			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,58		0,56				
MOCA	R\$ 0,57		Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,60		Declinou				

52 LISINOPRIL 5MG		COMP	500,00	R\$ 0,30			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,28						
MOCA	R\$ 0,29		Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,00						

53 LOSARTANA + HCTZ 100/25MG		COMP	5000,00	R\$ 1,65			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 1,60		1,56	1,54	1,52	1,5	Declinou
MOCA	R\$ 1,57		1,55	1,53	1,51	1,49	
FERNAMED	R\$ 1,57		Declinou				

54 LOSARTANA + HCTZ 50/12,5MG		COMP	5000,00	R\$ 1,58			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 1,53		1,50	1,48	1,46	1,42	Declinou
MOCA	R\$ 1,51		1,49	1,47	1,45	1,4	
FERNAMED	R\$ 1,51		Declinou				

55 LOSARTANA 25 MG		COMP	2000,00	R\$ 0,22			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,00						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

56 LOSARTANA POTASSICA 100MG		COMP	5000,00	R\$ 0,45			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,45		Declinou				
MOCA	R\$ 0,43						
FERNAMED	R\$ 0,00						

Processo Licitatório
Folha nº 168
Pato Bragado - PR

57 MAL. ENALAPRIL 20MG		COMP	30000,00	R\$ 0,10			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,09						
MOCA	R\$ 0,10		Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,00						

58 MAL. ENALAPRIL 5MG		COMP	5000,00	R\$ 0,20			
-----------------------	--	------	---------	----------	--	--	--

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,00					
MOCA	R\$ 0,19					
FERNAMED	R\$ 0,00					

59 METILDOPA 250MG	COMP	5000,00	R\$ 0,17			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,17	0,16				
MOCA	R\$ 0,17	Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,17	Declinou				

60 METILDOPA 500MG	COMP	2000,00	R\$ 0,26			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,00					
MOCA	R\$ 0,25	Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,25	0,24				

61 MON. ISOSSORBIDA 20MG	COMP	3000,00	R\$ 0,20			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,19	0,18				
MOCA	R\$ 0,19	Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,19	Declinou				

62 MON. ISOSSORBIDA 40MG	COMP	500,00	R\$ 0,20			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,20					
MOCA	R\$ 0,00					
FERNAMED	R\$ 0,00					

63 MON.ISOSSORBIDA 50 MG RETARD	COMP	500,00	R\$ 1,20			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,00					
MOCA	R\$ 0,00					
FERNAMED	R\$ 0,00					

Processo Licitatório
Folha nº 169
Pato Bragado - PR

64 NIFEDIPINO 10MG	COMP	5000,00	R\$ 0,20			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,19	0,18				
MOCA	R\$ 0,19	Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,19	Declinou				

65 NIFEDIPINO 20MG	COMP	5000,00	R\$ 0,20			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,19	0,18				

[Handwritten signatures and marks]

MOCA	R\$ 0,19	Declinou				
FERNAMED	R\$ 0,19	Declinou				

66	NIFEDIPINO RETARD + ATENOLOL 10/25MG	COMP	1500,00	R\$ 1,05				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 1,02							
MOCA	R\$ 0,00							
FERNAMED	R\$ 0,00							

67	NIFEDIPINO RETARD + ATENOLOL 20/50 MG	COMP	2500,00	R\$ 1,50				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 1,45							
MOCA	R\$ 0,00							
FERNAMED	R\$ 0,00							

68	NIFEDIPINO RETARD 10MG	COMP	300,00	R\$ 0,30				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,00							
MOCA	R\$ 0,00							
FERNAMED	R\$ 0,00							

69	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	5000,00	R\$ 0,60				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,58		0,55	Declinou				
MOCA	R\$ 0,57		Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,57		0,54					

70	PROPATILNITRATO 10MG	COMP	5000,00	R\$ 0,45				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,44		Declinou					
MOCA	R\$ 0,43		Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,43		0,42					

71	RAMIPRIL 10 MG	COMP	500,00	R\$ 0,88				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,85							
MOCA	R\$ 0,00							
FERNAMED	R\$ 0,00							

72	RAMIPRIL 5 MG	COMP	1000,00	R\$ 0,45				
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,43							
MOCA	R\$ 0,00							

Processo Licitatório
170
Folha nº
Pato Bragado - PR

FERNAMED	R\$ 0,00					
----------	----------	--	--	--	--	--

73	RAMIPRIL/ANLODIPINO 2,5/5 MG	COMP	300,00	R\$ 1,06			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 1,03						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

74	RAMIPRIL/ANLODIPINO 5/5 MG	COMP	1000,00	R\$ 1,14			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 1,10						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

75	REPAGLINIDA 0,5MG	COMP	500,00	R\$ 0,95			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,00						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

76	REPAGLINIDA 1MG	COMP	1500,00	R\$ 1,29			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,00						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

77	RIVAROXABAM 20 MG COMP	COMP	120,00	R\$ 7,78			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 7,55	7,50					
MOCA	R\$ 7,78	Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,00						

78	SUC.METOPROLOL 25MG	COMP	2000,00	R\$ 0,50			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,50						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

79	SUCC.METPROLOL/HCTZ 100/12,5MG	COMP	1500,00	R\$ 1,87			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 1,81						
MOCA	R\$ 0,00						

Processo Licitatório
Folha nº 171
Pato Bragado - PR

FERNAMED		R\$ 0,00					
----------	--	----------	--	--	--	--	--

80	SUSC. METOPROLOL 100MG	COMP	2000,00	R\$ 1,75			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB		R\$ 1,70					
MOCA		R\$ 0,00					
FERNAMED		R\$ 0,00					

81	SUSC. METOPROLOL 50MG	COMP	5000,00	R\$ 0,95			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB		R\$ 0,95					
MOCA		R\$ 0,00					
FERNAMED		R\$ 0,00					

82	TART. METOPROLOL 100MG	COMP	1000,00	R\$ 0,30			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB		R\$ 0,29	0,28				
MOCA		R\$ 0,29	Declinou				
FERNAMED		R\$ 0,30	Declinou				

83	TART.METPROLOL/HCTZ 100/12,5MG	COMP	1000,00	R\$ 1,20			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB		R\$ 1,16					
MOCA		R\$ 0,00					
FERNAMED		R\$ 0,00					

84	VALSARTANA 80 MG	COMP	500,00	R\$ 0,85			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB		R\$ 0,82	0,80				
MOCA		R\$ 0,81	Declinou				
FERNAMED		R\$ 0,81	Declinou				

85	VALSARTANA 160 MG	COMP	1000,00	R\$ 1,05			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB		R\$ 1,02	0,99				
MOCA		R\$ 1,00	Declinou				
FERNAMED		R\$ 1,00	Declinou				

86	VERAPAMIL 80 MG	COMP	6000,00	R\$ 0,08			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB		R\$ 0,07					
MOCA		R\$ 0,08	Declinou				
FERNAMED		R\$ 0,08	Declinou				

Processo Licitatório

Folha nº 172

Proc. Pregão - PP

87	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	1000,00	R\$ 0,30			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,00						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

88	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30G	BSN	10,00	R\$ 3,20			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 3,10	3,00					
MOCA	R\$ 3,04	Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,00						

89	SINVASTATINA 40 MG	COMP	3000,00	R\$ 0,11			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,00						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

90	PREDNISONA 20MG	COMP	600,00	R\$ 0,05			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,05						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

91	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRS	150,00	R\$ 2,55			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 2,50						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

92	PARACETAMOL 500MG	COMP	5000,00	R\$ 0,05			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,05						
MOCA	R\$ 0,05	Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,05	Declinou					

93	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL 15 ML	FRS	200,00	R\$ 0,50			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE	
HOSPILAB	R\$ 0,00						
MOCA	R\$ 0,50	Declinou					
FERNAMED	R\$ 0,49						

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

94 OMEPRAZOL 20 MG		COMP	12000,00	R\$ 0,05			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,05		Declinou				
MOCA	R\$ 0,05		SORTEIO				
FERNAMED	R\$ 0,05		Declinou				

95 NORTRIPTILINA 25MG		COMP	300,00	R\$ 0,10			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,00						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						

96 NORTRIPTILINA 75MG		COMP	300,00	R\$ 0,20			
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL		1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
HOSPILAB	R\$ 0,00						
MOCA	R\$ 0,00						
FERNAMED	R\$ 0,00						





Processo Licitatório
Folha nº 173
Pato Bragado - PR





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 008/2013, que é o Menor Preço Por Item, apresentamos as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço nos respectivos Itens. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Hospilab Medicamentos e Distribuidora Ltda

Itens: 1; 3; 4; 5; 7; 8; 9; 11; 12; 15; 16; 17; 23; 24; 26; 27; 29; 30; 31; 33; 34; 35; 36; 37; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 51; 52; 57; 59; 61; 62; 64; 65; 66; 67; 71; 72; 73; 74; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 88; 90; 91; 92

Valor Global: R\$ 49.636,60

Moca Comércio de Medicamentos Ltda

Itens: 6; 13; 14; 38; 53; 54; 56; 58; 94

Valor Global: R\$ 25.090,00

Fernamed Ltda

Itens: 18; 19; 20; 21; 50; 60; 69; 70; 93

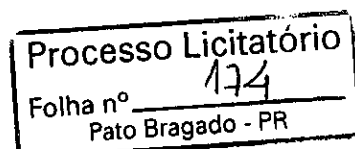
Valor Global: R\$ 7.768,00

Itens não cotados:

2; 10; 22; 25; 28; 32; 55; 63; 68; 75; 76; 87; 89; 95; 96

Pato Bragado – PR, em 28 de fevereiro de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 008/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 008/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 008/2013, tipo “*menor preço por item*”, visando a compra de medicamentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de saúde local.

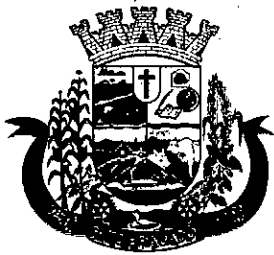
Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 16/02/2013, ficando definida a data de 28 de fevereiro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 09 (nove) empresas do ramo haviam retirado o Edital, apenas 03 (três) protocolaram seus envelopes em tempo hábil e compareceram ao certame, conforme anotado na **Ata 013/2013** e, depois de identificados os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas credenciadas passassem pelo processo licitatório, o que foi feito por elas, conforme ata.

Processo Licitatório
Folha nº 175
Pato Bragado - PR

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação das empresas vencedoras para habilitação das licitantes, quando se constatou que estas apresentaram todos os documentos exigidos sendo consideradas habilitadas e



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

declaradas vencedoras do certame de acordo com a tabela de lances anexada à ATA, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame às empresas vencedoras, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

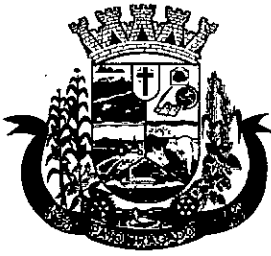
Pato Bragado/PR, 28 de fevereiro de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 176
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 008/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadás, para fornecimento dos medicamentos citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Hospilab Medicamentos e Distribuidora Ltda

Itens: 1; 3; 4; 5; 7; 8; 9; 11; 12; 15; 16; 17; 23; 24; 26; 27; 29; 30; 31; 33; 34; 35; 36; 37; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 51; 52; 57; 59; 61; 62; 64; 65; 66; 67; 71; 72; 73; 74; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 88; 90; 91; 92

Valor Global: R\$ 49.636,60

Moca Comércio de Medicamentos Ltda

Itens: 6; 13; 14; 38; 53; 54; 56; 58; 94


Valor Global: R\$ 25.090,00

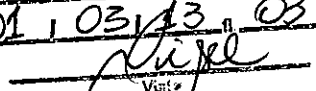
Fernamed Ltda


Itens: 18; 19; 20; 21; 50; 60; 69; 70; 93

Valor Global: R\$ 7.768,00

Pato Bragado – PR, em 28 de fevereiro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 01 de 03 de 2013 nº 3537 fl. 03

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 28 de 02 de 2013 nº 173 fl. 01

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 177
Pato Bragado - PR